

Diário Oficial



ANO XCIV - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.534

BELEM - SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1985

Mais títulos de terra vão ser entregues

O Governo do Estado, dando continuidade a seu programa de favorecer a população carente ao direito de morar, estará procedendo a entrega, sábado, de títulos de posse de terra. Igualmente, serão feitas inauguração de estivas e pavimentação poliédrica.

Dentro da programação elaborada, a comitiva sairá, às 8:30 horas da residência governamental, e o primeiro ponto da inauguração será o conjunto de estivas do Centro Comunitário Santo Amaro, em Val-de-Cães, onde serão entregues à população cerca de dois quilômetros de estivas, ligando a área da Pedro Álvares Cabral à avenida Júlio César.

Logo após, Jader Barbalho e comitiva se deslocarão para o bairro da Cremação, onde acontecerá a inauguração da pavimentação poliédrica da passagem Bugarim. No mesmo bairro, haverá entrega de 275 títulos definitivos de posse de terra, a ser realizada no Centro, para as famílias que moram na área Lameira Bittencourt.

Participarão das inaugurações autoridades federais, estaduais, municipais, legislativas e comunidades.

COM SARNEY

O Governador Jader Barbalho participou da reunião, com o presidente José Sarney, em Brasília, em companhia de todos os governadores dos Estados.

Segundo ressaltou o chefe do Executivo paraense, a reunião serviu para que agora se passe a tratar o Brasil como um todo, mas dentro do espírito federativo, onde se encontre fórmulas para uma distribuição mais equânime dos recursos públicos pelas diversas unidades federativas, para o que se faz necessária e urgente a reforma tributária.

À VISITA

Está tudo pronto para a visita do presidente José Sarney hoje, a Tucuruí e Serra dos Carajás, de acordo com fontes do Palácio Laurito Sodrê. Esta é a primeira viagem do presidente da República ao Estado do Pará. Nesta sua visita oficial dará atenção a dois projetos de importância para o Estado: a hidrelétrica de Tucuruí, já funcionando em sua primeira parte, e a Serra dos Carajás, que solidifica uma série de projetos, entre os quais o de ferro. Sarney chega com uma comitiva compos-



Foto: Wilson Moura

Jader na passagem Virgílio. Agora será a vez da Bugarim, na Cremação

ta por vários ministros e assessores.

Ao desembarcar em Tucuruí, o presidente será recebido por três governadores: Jader Barbalho, do Pará, Luiz Rocha, do Maranhão e Iris Rezende, de Goiás.

José Sarney, na visita que faz hoje a Tucuruí, vai tomar conheci-

mento das obras da hidrelétrica, devendo ouvir exposições dos presidentes da Eletronorte e da Eletrobrás. Depois, percorrerá as instalações da usina já em funcionamento e o canteiro de obras em fase de execução.

CARAJÁS

Na Serra dos Carajás, para onde se deslocará diretamente de Tucuruí, o presidente e sua comitiva, juntamente com os governadores, conhecerão a estrutura do projeto, através de exposições dos técnicos e do próprio secretário executivo do programa Grande Carajás, e do presidente da Companhia Vale do Rio Doce. Está agendada uma visita às instalações do projeto de ferro. O presidente retoma a Brasília às 16 horas.

Prevenção contra agrotóxicos

A Secretaria de Agricultura, tendo à frente o engenheiro agrônomo Herculano Torres, enviou os técnicos Marivaldo Palha Palheta e Raimundo Nonato Pegado, responsáveis pela assessoria de Defesa Vegetal e Meio Ambiente, respectivamente, para participarem do 1º Seminário Brasileiro de Toxicologia Agropecuária e Industrial, realizado no Rio de Janeiro, no período de 7 a 12 deste mês. Foi uma promoção da Sociedade Brasileira de Ecologia e Associação Brasileira de Medicina do Trabalho, e com o patrocínio do Estado do Rio de Janeiro, governos estaduais, Ministério da Agricultura, da Indústria e Comércio, Interior, Saúde e Educação.

Os temas enfocados foram a agropecuária, fator de desenvolvimento e paz social; os paradoxos alimentares (consumo e industrialização) como desafio à saúde do homem; profundidade dos problemas ecológicos brasileiros e as atividades agropecuárias; consequências biológicas decorrentes de problemas alimentares no contexto da saúde pública brasileira, e a ecotoxicologia na produção de alimentos.

O temário do seminário foi elaborado para estimular a competência técnico-

científica na aplicação de substâncias químicas e biológicas no setor agropecuário e no da industrialização dos alimentos e de outros produtos para despertar, através de conhecimentos, o apoio e interesse público para as medidas de controle e meio ambiente, e de proteção à saúde das pessoas.

OBJETIVOS

Os técnicos da Secretaria de Agricultura do Pará, que participaram do seminário, adiantaram que o objetivo do encontro não apenas trocar informações com técnicos pesquisadores de outras instituições das diferentes unidades federativas, mas obter também subsídios técnicos dentro da complexa questão que envolve o meio ambiente, principalmente o relacionado aos agrotóxicos, hoje preocupando e causando danos ao meio ambiente, resíduos no solo, no ar e na água, bem como ao produtor rural e à sua família, causando intoxicação, a princípio leves, que podem se agravar para casos agudos e crônicos ao consumidor dos grandes centros urbanos.

PREVENÇÃO

Para minimizar tais problemas, a Sa-

gri, através do setor competente, está desenvolvendo uma série de trabalhos entre os quais se destacam: a elaboração e impressão de uma cartilha, contendo as recomendações básicas quanto ao uso, manuseio e aplicações de agrotóxicos, a nível técnico e de produtor rural, bem como exposições educativas sobre a questão; a iniciação do projeto de fomento à produção de espécies nativas, visando a reparação de áreas degradadas e outras finalidades múltiplas, contando com a colaboração de instituições ligadas ao problema; manter, através de programa de rádio e outros meios de comunicação, o produtor rural informado sobre os riscos que tais produtos podem causar, além de celebrar convênios com outras instituições, com o objetivo de criar um centro de exotóxicologia, para detectar os possíveis casos de intoxicação através de agrotóxicos.

RECICLAGEM

Outra preocupação da Secretaria de Agricultura do Pará diz respeito à reciclagem periódica dos profissionais que têm o apoio do titular da Sagri, Herculano Torres. Já está programado palestras em esta-

belecimentos de ensino e centros comunitários a respeito do uso de produtos tóxicos, a ser executado pelos responsáveis da assessoria de Defesa Vegetal e de Meio Ambiente da Secretaria, cujos encarregados são os engenheiros agrônomos Marivaldo Palheta e Raimundo Nonato Pegado.

SOLOS-POBRES

A dinâmica para o aproveitamento dos solos pobres da Amazônia será o tema da palestra que o pesquisador norte-americano Thomas Jot Smith fará hoje, no Simpósio que será realizado dentro do 20º Congresso Brasileiro de Ciência do Solo. O autor da palestra é especialista em solos e trabalha há 20 anos no Brasil, desenvolvendo atualmente estudos no Amazonas.

Thomas Smith é consultor da Universidade Estadual da Carolina do Norte, atuando por força de um convênio com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, junto à Unidade de Execuções de Pesquisa de Âmbito Estadual, da Embrapa. Em sua palestra, ele vai mostrar as alternativas para utilização dos solos pobres da região, com a utilização de corretivos e fertilizantes.

ANO XCIV-95º DA REPÚBLICA- Nº 25.534

BELEM - SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0803

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE
PORTARIA

Das Secretarias de Administração e
Fazenda

EDITAIS
Da Justiça Militar (Auditoria)

PORTARIA
Da Fundação dos Terminais
Rodoviários do Pará

RESUMO DE ESTATUTO
Da Sociedade Médico-Cirúrgica
do Pará

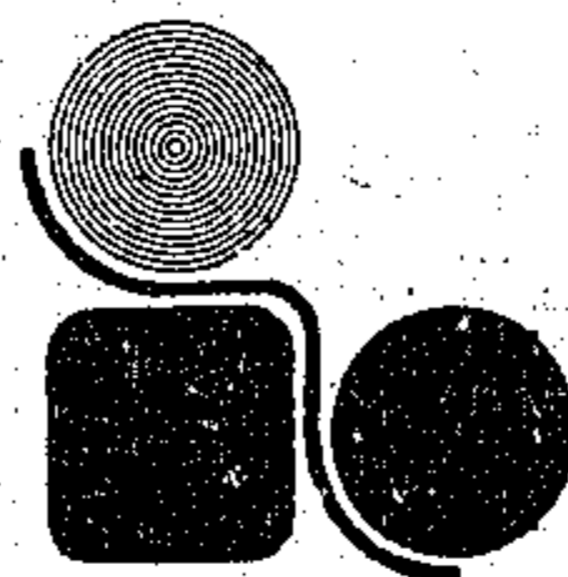
ATAS
De diversas firmas

1 CADERNO

24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 712 DE 31 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. nº 0389/85-Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 14º Congresso Brasileiro de Agronomia, a realizar-se no Campus da UERJ, Rio de Janeiro, no período de 16 a 20 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1985.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Administração
em Exercício.

(G. Reg. nº 10164)

PORTARIA Nº 713 DE 31 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. s/nº de 15.05.85-Recife.

RESOLUÇÃO:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IX Congresso Brasileiro Eletroencefalografia e Neurofisiologia Clínica, na cidade de Recife no período de 15 a 19 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovantes de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1985.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Administração
em Exercício.

(G. Reg. nº 10164)

PORTARIA Nº 714 DE 31 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. nº 084/85-Belo Horizonte.

RESOLUÇÃO:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XX Congresso Brasileiro de Urologia, na cidade de Belo Horizonte, no período de 10 a 15 de novembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1985.

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Administração
em Exercício.

(G. Reg. nº 10164)

FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO CAB/DIRETORIA GERAL ADMINIST. Port. nº 079/85-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA DO CÉU SANTANA DA PAIXÃO, Chefe da Divisão Regional de Administração Geral-9ª. Reg. Fiscal, no valor de Cr\$84.000.000 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros) sendo para Material de Consumo-

3120 Cr\$52.000.000 (Cinquenta e dois milhões de cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$32.000.000 (Trinta e dois milhões de cruzeiros) para despesas nos meses de julho e agosto/85 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração
EXT:5346 REG.15046 Dia.19/07/85

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 55 DE 15 DE JULHO DE 1985

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607, de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 137, de 11.10.1984, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 3671, de 31.12.84.

RESOLUÇÃO:

Artº I - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço de verbas no Orçamento vigente, a saber:

52.02-FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. ATIVIDADE:16885762.001-FUNIONAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NATUREZA DA DESPESA:

3.1.0.0.00-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00-PESSOAL	
3.1.1.1.00-PESSOAL CIVIL	
3.1.1.3.00-OBIRGAÇÕES PATRONAIS	Cr\$ 300.000.000
4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00-EQUIP.MAT.PERMANENTE	Cr\$ 100.000.000
T O T A L	Cr\$ 400.000.000

Artº II - Os recursos para cobertura deste crédito, correrão à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, nos termos do inciso II, parágrafo 1º do Artº 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE JULHO DE 1985.

ENGR LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

EXT.5348 REG.15054 Dia.19/07/85

SOCIEDADE MÉDICO - CIRÚRGICA DO PARÁ

Filial à Associação Médica Brasileira
Av. Generalíssimo Deodoro, 1000 - Caixa Postal, 925 - Fone: 222-2626
Belém-Pará-Brasil

Resumo do Estatuto Reformado da SMCP

A SOCIEDADE MÉDICO-CIRÚRGICA DO PARÁ, é uma entidade fundada em 15 de agosto de 1914, com sede à Av. Generalíssimo Deodoro, 1098, com duração de tempo indeterminado, tendo como fundo social, mensalidades, venda de títulos patrimoniais e outros. Tem como finalidade congregar os médicos do Estado do Pará; promover a defesa da classe e seus interesses no terreno científico, social e econômico; contribuir para a solução dos problemas médico-sociais e orientar a população na procura de melhor assistência à saúde. É administrada e representada por: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo e Diretoria.

RESPONSABILIDADE - Os sócios não serão solidariamente responsáveis pelos compromissos sociais e financeiros. Nenhum órgão da Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará poderá assumir posições de caráter político-partidário ou religioso.

DISSOLUÇÃO - Em caso de dissolução da Sociedade, a Assembleia Geral decidirá sobre o destino de seus bens.

REFORMA DO ESTATUTO - O Estatuto reformado torna os sócios da SMCP de todo o interior, participantes singulares dos destinos da Entidade e com direitos iguais aos residentes em Belém; Amplia o quadro social da SMCP com a criação da categoria de sócios para frequentar a sede social (Clube dos Médicos) com a aceitação de estudantes de Medicina e profissionais da área de saúde; Regulariza a situação dos dependentes de associados no Departamento Social; Amplia os direitos dos sócios efetivos que adquiriram Títulos Patrimoniais do Clube dos Médicos e cria a Categoria Especial de

Sócios Proprietários; corrigiu as distorções apresentadas e compatibiliza o parcelamento do título com o pagamento das mensalidades; Reduz o número de comissões permanentes de 8 (oito) para 4 (quatro), criando ainda Comissão de Assunção do interior. Assim, reduz da mesma maneira o número de membros participantes de chapas de 53 para 19; Prolonga, a partir da próxima gestão, o mandato do corpo diretor eleito de 2 (dois) para 3 (três) anos.

DIRETORIA - Presidente: Dr. Camillo Martins Viana - End. Jardim Independência - Al. Lúcio Amaral, nº 193 - Nazaré; 1º Vice-Presidente: Dr. Antonio Ferreira Pinho Neto - End. Trav. Piedade, nº 313 - Reduto - 2º Vice-Presidente: Dra. Maria do Carmo Monarcha - End. Trav. 14 de Março, nº 107 - Umarizal; 1º Secretário: Dr. Valdir Furtado Lobo - End. Passagem Joaquim Fonsaca, nº 67 - Entroncamento; 2º Secretário: Dr. Paulo Guilherme do Rosário Casseb - End. Rua Santa Isabel, nº 360 - Icoaraci, Belém; 1º Tesoureiro: Dr. José João Soares Neiva Neto - End. Av. Serzedelo Corrêa, nº 1257 - Aptº 201 - Batista Campos; 2º Tesoureiro: Dr. Irson da Silva Leite - End. Rua João Balbi, nº 1021 - Aptº 205 - Nazaré; Diretor do Departamento de Publicações Científicas: Dr. Waldir Waldy Relvas - End. Conjunto Parkelândia - Quadra "P" - Casa 01 - Coqueiro; Diretor do Departamento Social: Dra. Elma Fernandes Salame - End. Trav. Castelo Branco, 1239 - Casa 104 - São Brás; Diretor do Departamento de Assistência e Previdência: Dr. Jorge Loureiro - End. Trav. Mauriti, 3159 - Marco; Diretor da Biblioteca e Arquivo: Dr. Paulo Delgado Leão - End. Vila Farah - Passagem Xingu, nº 37 - Matinha.

Belém (Pa.) 14 de junho de 1985.

Conrado Norberto Vieira
Presidente

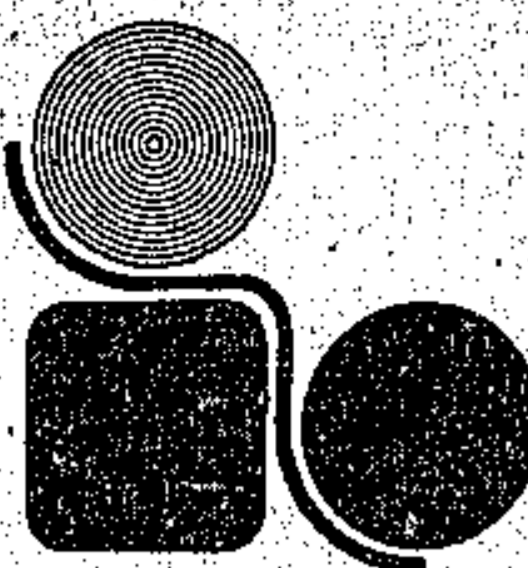
T.95720 REG.15051 Dia.19/07/85

ANÚNCIOS

GERMINA SEMENTES SELECIONADAS S.A.
Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C.M.F. nº 04.375.986/0001-35

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1985

I-DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, nº 224 - Belém (PA). II-MODO DE CONVOCAÇÃO - Os srs. acionistas foram convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e em "O Liberal" edições de 16, 17 e 18 de abril de 1985. III-QUORUM DE INSTALAÇÃO - Verificada a presença de acionistas detentores de mais de 2/3 das ações com direito a voto. IV-COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: Dauto José Azarite; Secretário: José Nestor Conceição Hopf. V-ORDEM DO DIA - Os srs. acionistas foram convocados para deliberarem sobre: 1) exame e votação da Proposta da Diretoria de 11 de abril de 1985, para: a) aumento do limite de autorização do capital social com a consequente alteração do "caput" do artigo quarto do Estatuto Social; b) alteração do objeto social incluindo-se a comercialização de produtos alimentícios e outros, com a consequente alteração estatutária artigo segundo; 2) outros assuntos de interesse social. VI-DELIBERAÇÕES - Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os srs. acionistas deliberaram o seguinte: 1) aprovar, em todos os seus termos, a "Proposta da Diretoria" datada de 11 de abril de 1985, do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Srs. Acionistas. Por ser do mais alto interesse da sociedade, após a purados estudos, esta Diretoria achou por bem propor-lhes: a) aumentar-se o limite de autorização do capital social, de Cr\$ 2.899.684.989 (dois bilhões, oitocentos e noventa e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de cruzeiros), representado por 6.000.000.000 (seis bilhões) de ações nominativas, sendo 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias e 4.000.000.000 (quatro bilhões) de ações preferenciais, todas de valor nominal unitário de Cr\$ 1 (hum cruzeiro). Uma vez aprovada a presente proposta, o "caput" do artigo 4º dos Estatutos Sociais terá sua redação alterada no que se refere à cifra correspondente ao limite de autorização do capital social, como segue: "ARTIGO 4º - O Capital autorizado é de Cr\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de cruzeiros), representado por 6.000.000.000 (seis bilhões) de ações nominativas, sendo 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias e 4.000.000.000 (quatro bilhões) de ações preferenciais, todas de valor nominal unitário de Cr\$ 1 (hum cruzeiro)"; b) alterar-se o objeto social para inclusão das seguintes atividades: "dedicar-se através de estabelecimento próprio, ao comércio varejista de utilidades domésticas, eletrodomésticas e eletro-eletrônicas, artigos de vestuário, calçados, produtos alimentícios, bebidas e artigos de bazar em geral", com a correspondente alteração do estatutário artigo 2º que passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 2º - A sociedade tem por objeto a exploração, pesquisa e comercialização de grãos, cereais, fibras, gramíneas, leguminosas e forrageiras, podendo, ainda, dedicar-se, através de estabelecimento próprio, ao comércio varejista de utilidades domésticas, eletrodomésticas e eletro-eletrônicas, artigos de vestuário, calçados, produtos alimentícios, bebidas e artigos de bazar



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX. 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 480.000
Semestral Cr\$ 240.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 848.000
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeiros (Cr\$ 900).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 6.589,200

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações e cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

em geral, podendo, também, participar como acionistas ou quotista de outras sociedades seja qual for o seu objetivo". E este, srs. acionistas, o inteiro teor da Proposta da Diretoria que vimos submetter à sua apreciação. Belém, 11 de abril de 1985. (aa) Armando Conde - Diretor Financeiro, Ary Antonio Veiga - Diretor Administrativo" 2-) passando ao item "c" da Ordem do Dia - "outros assuntos de interesse social" - o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. VII- APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos srs. acionistas. Belém, 26 de abril de 1985. (aa) Dauto José Azarite - Presidente da Mesa; José Nestor Conceição Hoff - Secretário; p. "BCN Leasing - Arrendamento Mercantil S.A." - José Humberto Alves dos Santos e Hélio Corte Passos - Diretores; p. "Companhia de Desenvolvimento do Araguaia - CODEARA" - Armando Conde e Ary Antonio Veiga; p. "Banco de Investimentos BCN S.A." - Luiz Gonzaga Murat, Antonio Leme Nunes Galvão - Diretores; p. "BCN S.A. - Empreendimentos e Serviços - Hélio Corte Passos e Antonio Grisi Filho - Diretores; p. "BCN Negócios e Serviços S/C Ltda." - Antonio Grisi Filho e José Araújo Costa - Gerentes; "Banco de Crédito Nacional S.A." - José Humberto Alves dos Santos e Hélio Corte Passos - Diretores; Hélio Corte Passos, Dauto José Azarite e José Nestor Conceição Hoff. A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. (aa) DAUTO JOSÉ AZARITE - Presidente; JOSÉ NESTOR CONCEIÇÃO HOFF - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificado que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 1078/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 25 de junho de 1985. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. T.05720 REG.15050 Dia.19/07/85

AMAZONIA'S SHRIMPS S/A = ASSA CGC/MF nº04.848.255/0001-60 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de julho próximo, às 09 horas, na sede social da empresa, a Rua Senador Manoel Barata, 801 altos, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discursão e votação do relatório do Conselho de Administração e das demonstrações financeiras do exercício de 1984; 2. Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e correspondente reforma estatutária; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Belém, 18 de Julho de 1985
Reginaldo Pinheiro da Cunha
Presidente do Conselho de Administração
T.05719 REG.15045 Dias.18, 19 e 22/7/85

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A CGC-MF Nº 04.952.123/0001 - 83

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.

São convidados os Srs. Acionistas da AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A, a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, no dia 20 de agosto de 1985, às 14:00 horas, na sede social, sita na Rodovia PA-70 s/nº, Km 40, no município de Redenção, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial, do Relatório da Administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30.04.84; b) Destinação do resultado do exercício; c) Destinação do produto da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado; d) Atualização monetária do Capital Autorizado; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conforme legislação em vigor, comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em nos sa sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 30.04.84. Redenção, 12 de julho de 1985. DINO MORSE, Presidente do Conselho de Administração. T.05717 REG.15041 Dias.18, 19 e 22/7/85

BELEM PESCA S/A

C.G.C.-04.945.135/0001-80

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade na Rodovia Arthur Bernardes Km 14, Belém-Pará, no dia 29.06.85 às 16.00 horas.
- MESA: Presidente Edileuza Alves de Vasconcellos Secretária Maria do Socorro da Costa Ayres.
- PRESEÇA E QUORUM: Presenças mais de dois terços do capital votante conforme assinaturas no Livro "Presença de Acionistas".
- CONVOCAÇÃO: Feito através de editais publicados no Diário Oficial nos dias 13,14 e 17 de junho/85.
- ORDEM DO DIA: 1-Tomada das contas da Administração; 2-Dia cursão e votação as Demonstrações Financeiras, Exercício encerrado em 28.02.85; 3-Eleição da Diretoria; 4-Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; 5-O que ocorrer (AGE) 1-Fixação dos honorários de Diretoria; 2-Elevação do Capital Social com a utilização das reservas e lucros acumulados; 3-Aumento do Capital Social mediante a subscrição e incorporação no ato de novas ações 4-Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; 5-O que ocorrer. Ass. A Diretoria.
- DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 6.1- Aprovação integral das contas da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstração dos Orçamentos e Aplicações de Recursos Exercício findo em 28.02.85. 6.2- Eleição da diretoria com mandato até 30.06.86 para Diretor Presidente, Edileuza Alves de Vasconcellos, brasileira, viúva, cédula de Identidade Nº 375.026-PA, CPF Nº 004.416.782-20, para Diretor Vice-Presidente, Luiz Maurício Alves de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, cédula de Identidade Nº 944.460-PA, CPF Nº 059.229.252-53, ambos re-

sidentes nesta cidade a Av. Nazaré, 405 - apto 1.002, com remuneração global de 400 ORTN's.

6.3- Incorporação ao Capital Social a quantia de Cr\$ 3.852.700.440 (Três bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões setecentos mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), produto da Correção Monetária do Capital Integralizado, de acordo com o artigo 132 Item IV, da Lei 6.404/76.

6.4- Aumento do Capital Social de Cr\$ 5.513.116.272 (Cinco bilhões, quinhentos e treze milhões, cento e dezessete mil duzentos e setenta e dois cruzeiros), para Cr\$ 7.265.868.645 (Sete bilhões, duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), mediante bonificações no valor de Cr\$ 755.552.573 (Setecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros), por incorporação de Reservas e Lucros Acumulados, subscrição de 1.000.000.000 (Um bilhão) de Ações Ordinárias Nominais de valor nominal de Cr\$ 1 (Um cruzeiro) no total de Cr\$ 1.000.000.000 (Um bilhão de cruzeiros) subscritas e Integralizadas no ato por parte do acionista Luiz Maurício Alves de Vasconcellos, o que mereceu aprovação por todos os presentes.

6.5- A consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5º O Capital Social da empresa é de Cr\$ 7.265.868.645 (Sete bilhões, duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), representado por 4.354.822.416 Ações Ordinárias Nominais de valor nominal de Cr\$ 1 (Um cruzeiro) cada uma com direito a voto e 2.913.846.429 Ações Preferenciais Nominais, sem direito a voto, divididas em 710.085 222 Ações Preferenciais Classe "A" 785.015.755 Ações Preferenciais Classe "B" e 1.418.745.452 Ações Preferenciais Classe "C", todas de valor nominal de Cr\$ 1 (Um cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único: A Expressão Monetária do valor do Capital Social realizado, será corrigido anualmente.

7- FORMA DE LAVRATURA: De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, tendo em vista a unanime deliberação dos presentes, ficando a secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

8- ENCERRAMENTO: As 18.00 Horas, depois de lavrada, lida e assinada a Ata pelos presentes.

Belém(Pá)., 29 de junho de 1985.

EDILEUZA A. DE VASCONCELLOS Nº DO SOCORRO DA C. AYRES
Presidente Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que por decisão da 2ª turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1151/85, uma via deste Documento por despacho desta data.

Belém(Pá)., 04 de julho de 1985.
MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária

BELEM PESCA S/A

Boletim de subscrição de 1.000.000.000 (Um bilhão) de Ações Ordinárias Nominais no valor nominal de Cr\$ 1 (Um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 1.000.000.000 (Um bilhão) de cruzeiros), subscritas pelo acionista Luiz Maurício Alves de Vasconcellos, cuja emissão foi deliberada em Assembleia Geral Extraordinária em 29.06.85.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES	VALOR CR\$
Luiz Maurício Alves de Vasconcellos. Av. Nazaré, 405	1.000.000.000	1.000.000.000

Luiz Maurício Alves de Vasconcellos - Subscritor
Edileuza Alves de Vasconcellos - Presidente
Darcino José Pamplona Baltrão - Contador CRC(PA).3589

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que por decisão da 2ª turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1151/85, uma via deste Documento por despacho desta data.

Belém(Pá)., 04 de julho de 1985.

T.05721 REG.15055 MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Dia.19/07/85

FAZENDAS BETITA S/A
CGC/MF 05.832.563/0001-60

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem, em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, 3568, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de julho de 1985, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Re-ratificação das deliberações tomadas nas AGO/ACE realizadas em 30 de abril de 1985; e b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 15 de julho de 1985

LEÔNIDAS BERTOZZI FILHO
DIRETOR

T.05715 REG.15031 Dias.12, 18 e 19/07/85

FAZENDA PIRI GRANDE S/A.CGC/MF:04994190/0001-60.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS OITO HORAS DO DIA 29.03.1985, NA SEDE DA EMPRESA SITO À AV. NAZARÉ, 148, BELÉM-PARÁ. A CONVOCAÇÃO FOI FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, DOS DIAS 21, 22 E 23.02.1985. CONTOU COM A PRESEÇA DE TODOS OS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. PRESIDENTE: DR. CLÁUDIO DE MENDONÇA DIAS. SECRETÁRIO: DR. SÉRGIO DA FONSECA DIAS. SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: O PRESIDENTE COMUNICOU AOS ACIONISTAS QUE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.84 FORAM PUBLICADAS FORA DO TEMPO HÁBIL, POR CONSEQUENTE, A SEGUNDA CONVOCAÇÃO SERIA DIA 29: 04 DO CORRENTE ANO NA MESMA HORA E LOCAL. O PRESIDENTE REABRIU OS TRABALHOS NA PRESEÇA DE TODOS OS ACIONISTAS. ORDEM DO DIA: SESSÃO ORDINÁRIA: A) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.84. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO EM CR\$ 7.559.546, REPRESENTANDO 7.559.546 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DE CR\$ 1 CADA UMA. C) REELEGER PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ A AGO DE 1988. PRESIDENTE ARLETE DA FONSECA DIAS E COMO MEMBROS SELMA DIAS LEITE E LÚCIA DIAS CARVALHO D) DEPOSSADO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REELEGERAM PARA A DIRETORIA: PRESIDENTE CLÁUDIO DE MENDONÇA DIAS E PARA DIRETORES: SÉRGIO DA FONSECA DIAS E CLÁUDIO HONARD DIAS. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: A) MODIFICAR O ARTIGO 6º COM A CRIAÇÃO

0805

DE NOVA CLASSE DE AÇÕES PREFERENCIAIS PASSANDO A TER A SEQUINTE REDAÇÃO: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 1.200.000.000, DIVIDIDOS EM 1.200.000.000 AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE CR\$ 1,00 CADA UMA. DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ENCERRAMENTO: COLOCADA A PALAVRA. A DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS E COMO NINGUÉM MANIFESTOU-SE O PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLÉIA GERAL ÀS DEZ HORAS DO DIA 23.04.1985. BELÉM. ESTE EXTRATO É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, SOB O Nº1048/85 DE 20.06.85. ALFREDO FERREIRA COELHO, SECRETÁRIO GERAL.

T.05721 REG.15049 Dia.19/07/85

MADEIRAS GERDAU S/A.
C.G.C. nº 04.738.498/0001-45

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Local, Hora e Data: Sede social no Distrito Industrial de Icoaraci setor A Q-01-Lotes 4 e 5 Belém-PA, às 09:00 horas do dia 12.07.85. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. 3. Deliberações Tomadas: Aumento do Capital Social de CR\$ 11.180.344.901 para CR\$ 13.847.344.901, mediante a emissão de 2.667.000.000 ações Preferenciais sendo: 1.350.000.000 ações Preferenciais Classe "A" e 1.317.000.000 ações Preferenciais Classe "B", estas últimas subscritas e integralizadas pelo FINAM, representando neste ato por - Claudionor A.A. Nogueira - Diretor Financeiro e Ruy Barreiros da Rocha - Chefe Int.Depto.Inc.Fisc.e Ações.

OBS: A íntegra da ata encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa

JORGE HAUBRICH - Presidente
LOURIVAL ROMANHA - Secretário

Arquivamento: J.C.E.PA em 16 de Julho de 1985, sob nº 1180/85.

EXT.5347 REG.15053 Dia.19/07/85

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO IMPÉRIO AMAZÔNICO - AMOIAMA.

RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: Associação dos Moradores do Conjunto Império Amazônico.

Sede e Foro - Conj. Império Amazônico, bloco aptº Belém - Pará.
Data da Fundação - 17 de junho de 1985.
Natureza Jurídica - Sociedade Civil de caráter profissional, sem fins lucrativos.
Tempo de Duração - Indeterminado.
Objetivos - Defender os interesses dos moradores no que tange à maioria de condições de vida, no conjunto e defesa de seus direitos. Realizar esforços para promover atividades diversas como filantrópicas, reivindicatória e de bem-estar social e outras sem distinção de raça, credo e sem preconceito filosófico, visando sempre a promoção dos moradores do conjunto. Representar judicialmente os moradores em juízo ou fora dele ou ainda delegando poderes a pessoa física ou jurídica, celebrar convênios, etc...
Órgãos da Associação - Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.
Disposições Gerais - Os sócios, individualmente, não respondem pelas obrigações da Associação e nem pelos membros dos cargos administrativos.
Será gratuito o exercício de qualquer cargo ou função na administração da Associação.
Em caso de extinção, os bens pertencentes à Associação, será destinados à Entidade afins, a critério da Assembléia Geral.

Belém 9 de Julho de 1985
Alberto Antonio Falcão de Carvalho
Presidente

Resumo do Estatuto da Associação dos Trabalhadores do Ensino de Conceição do Araguaia - ATECA - Aprovado em sessão da Assembléia Geral, realizada em 15 de Junho de 1985.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Trabalhadores do Ensino de Conceição do Araguaia, Pa - ATECA.
SEDE: Praça Nossa Senhora da Conceição nº 344
DATA DA FUNDAÇÃO: 15 de junho de 1985.
OBJETIVOS: Defender os direitos e interesses da categoria profissional e de cada trabalhador do ensino: - Lutar para que a educação seja de direito e de fato, uma conquista de todos; Reivindicar uma política educacional que atenda aos reais interesses do povo brasileiro; Lutar pela segurança e estabilidade no trabalho, de todos os seus associados; Lutar pela melhoria da qualidade do ensino.

FINS: Entidade sem fins lucrativos.
DURAÇÃO: Prazo Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A diretoria é representável pela administração, direção e representação das atividades da Associação. Será composta de: Presidente; 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Relações Públicas; 1º Diretor Social; 2º Diretor Social; Diretor Cultural; Três membros do Conselho Fiscal; Três suplentes do Conselho Fiscal.
Prazo do Mandato: Dois Anos.
Responsabilidade: A Associação tem personalidade jurídica, distinta de seus membros, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
Patrimônio: O patrimônio Social da Associação, será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções, rendas de promoções e legados; A alienação, hipoteca, penhor ou venda, ou troca dos bens patrimoniais da ATECA, somente poderá ser decidida por deliberação expressa por decisão da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados quites do Exercício Social: Ao fim de cada exercício social a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da ATECA, o balanço patrimonial e a demonstração e balanço financeiro.
Da Liquidação: A ATECA poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo desde que seja convocada uma Assembléia Geral para tal fim, conforme prevê o artigo 37º deste Estatuto.

Conceição do Araguaia, 15 de Junho de 1985.

JOÃO CARLOS RAMALHO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DAS MICROEMPRESAS DO PARÁ-AMEP

Resumo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DAS MICROEMPRESAS DO PARÁ-AMEP, aprovado em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 02 de janeiro de 1985.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DAS MICROEMPRESAS DO PARÁ-AMEP

FUNDO SOCIAL: Constitui patrimônio da Associação

- a) As contribuições dos Associados, consoante a alínea "a" do Artigo 54º;
b) Doações e recursos outros que lhe sejam destinados;
c) Amortizações e juros de empréstimos feitos a associados;
d) Bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;
e) Rendimentos de publicações, estudos, seminários cursos e outras atividades feitas pela Associação;

f) As patentes e "royalties" cedidos à AMEP.

FINS: A Associação tem como finalidade:

- a) União de categoria;
b) Defesa dos interesses a diretoria do Microempresário;
c) Assistência técnica, gerencial e financeira aos associados.

SEDE: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

FORO: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

DATA DE FUNDAÇÃO: 02 de janeiro de 1985

DURAÇÃO: Tempo indeterminado

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria Executiva

PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 03 anos

RESPONSABILIDADE: A Diretoria Executiva responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, a Assembléia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao patrimônio da Associação

ORGANIZAÇÃO: A AMEP compõe-se de:

- ASSEMBLÉIA GERAL
- CONSELHO DE REPRESENTANTES
- CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO
- CONSELHO FISCAL

DIRETORIA EXECUTIVA:

- PRESIDENTE EXECUTIVO
- VICE-PRESIDENTE DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA GERAL.
- VICE-PRESIDENTE DA ÁREA DE MARKETING E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS
- VICE-PRESIDENTE DA ÁREA DE PROMOÇÃO SOCIAL
- VICE-PRESIDENTE DA ÁREA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
- VICE-PRESIDENTE DA ÁREA DE PROMOÇÃO TÉCNICA À MICROEMPRESA.

Belém-PA; 03 de janeiro de 1985

Ivan Muriz Carvalho
Presidente
brasileiro, casado, industrial

T.05722 REG.15059 Dia.19/07/85

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível.
ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio; DESPEJO. Autor: Waldemar Antonio Lopes. Réu: Erbio Ferreira de Padua. Despacho: "A conta" (15/7/85). Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araujo e Laamie Cavalcante Ribeiro.

2ª. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Breves-Pá. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil // S/A. Devedores: Herculano Trindade da Silva e Celia Ferreira da Silva. Despacho: "Devolva-se ao Juízo deprecante." (15/7/85). Advogado.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Estado de São Paulo S/A. Devedores: José Antonio Caran e sua mulher Zoraide Boldrini Caran. Despacho: "Defiro o pedido" (15/7/85). Advogado: Drs. Aloisio Augusto Lopes Chaves, Otávio Oliva Neto e José Alfredo da Silva Santana.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Ford F-

nanciadora S/A-Crédito, Financiamento e Investimentos. Réu: Antonio Alberto Ramos Couto. Despacho: "Aguarde-se o titular" (15/7/85). Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Financiadora Bradesco S/A-Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: José Germano Hunn Martins e Aldo Guilherme Oliveira Silva. Despacho: "Cite-se" (15/7/85). Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Companhia Real de Investimento. Devedores: Ruy 7 Pinto de Mendonça e Lenora dos Santos. Despacho: "Cite-se" (12/7/85). Advogado: Dr. Paulo // Rubens Xavier de Sá.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belém Módulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda. Devedora: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda. Despacho: "Arbitro em 20% os honorários do advogado." à Conta. (15/7/85). Advogados: Drs. Ione Arrais e Luiz Fernando de F. Moreira.

Belém-Pá., 15 de Julho de 1985

O Escrivão

Odôrio Rhonard
ESCRIVÃO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO DE 1985 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL; COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Maria José Leão Lopes, por seu advogado dr. Ruth Helena M. da Costa, informando sobre o acordo firmado anteriormente, na ação de Alimentos que move contra Benedito Leão Lopes.

PETIÇÃO DE: Alzira Moreira Lobato, por seu advogado dr. Octavio Guilhon, apresentando contestação na ação de consignação em pagamento que lhe move Erminia Peres Arias Pinheiro.

PETIÇÃO DE: Safra-Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio / Affonso, requerendo a extinção da ação de execução proposta contra Raimundo da Costa Bastos e outros.

PETIÇÃO DE: Maria Luiza Rocha Ramos, por seu advogado dr. José Acreano Brasil, requerendo o pagamento da quantia de CR\$598.026, com um cheque visando na ação de execução que lhe move Dora Alice Martires Venturini e Outro.

Proc.nº 216/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req:- Messias Albuquerque Castro

Joana de Carvalho Castro
Adv:- Joaquim Lopes de Vasconcelos
DESP:- Defiro o pedido. Expeça-se o mandado de averbação.

Proc.nº 115/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req:- Maria de Souza Pianção

Sebastião Marçal Pianção
Adv:- Sebastião Maxxak Lima Moraes
DESP:- Defiro o pedido. Expeça-se o mandado de averbação.

Proc.nº 589/84 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
Req:- Helio Claro Medeiros

Maria José Moraes Duarte
Adv:- Pedro W. da Silva
DESP:- Defiro o pedido. Expeça-se o mandado de averbação.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc. ns: 589/84; 115/85 e 216/85
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTINTIVO

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. n.º 313/85 - Execução
Eliana do Carmo da Silva Ferreira
Mercadão G. Ltda.
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

PETIÇÃO INICIAL

AUDIÊNCIA

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15 DE JULHO DE 1985

Juiz da 6ª Vara
Requerimento de BANCO Bamerindus do Brasil S/A, por seu advogado, na Ação de Embargos a Execução movida contra JESULINDO OLIVEIRA TORRES e outros, falando sobre os embargos-Adv. Afonso Vitor Cardoso

Juiz da 2ª Vara-AGRAVO
Requerente: - ROGERIO MAUÉS FURTADO-Adv.
Requerido: - LABORATÓRIO DESOBRA LTDA

Juiz da 9ª Vara-ORDINÁRIA
Requerente: - GUILHERMINA FERNANDES-Adv. Américo Lins da Silva Leal
Requerido: - POTY FERNANDES e HARLDO FERNANDES

MARIA INEZ BARATA
-Escritvante -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritvante - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 15/ JULHO/1985
-RESENHA Nº 106/85

DRA. LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA EM EXERCÍCIO.

Proc. nº 8498 - EXECUÇÃO
Exequente --: DISTRIBUIDORA CONTINENTAL E. F. SALLDANHA
Advogado --: DRA. MARINETE BRABO RODRIGUES

Proc. nº 8591 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente --: MANUEL INACIO DE MORAES
Advogado --: DR. ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES

Proc. nº 8580 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente --: BENEDITO NONATO MONTEIRO DAVID
Advogado --: DR. BENEDITO NONATO DAVID

Proc. nº 7936 - EXECUÇÃO
Exequente --: ADELIO VALENTE PINTO
Advogado --: DR. VINICIUS HESKETH

Proc. nº 7936 - EXECUÇÃO
Exequente --: ADELIO VALENTE PINTO
Advogado --: DR. VINICIUS HESKETH

FLS. 59 A 67, OU MELHOR, TODOS OS BENS DA HERANÇANÇA.
CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
CIVEL DESTA COMARCA DE BELÉM-PA

RESENHA DO DIA 15/07/85
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
ESCRIVÃO: AMA DA MATA LOBATO

8ª VARA
Processo nº 5125/85 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: José Mendes dos Santos.
ADV: Manoel José Monteiro Siqueira.

9ª VARA
Processo nº 4291/84 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONS.
REQUERENTE: Benedito Antonio Barroso.
ADV: Osvaldo Nascimento Gerná.

8ª VARA
Processo nº AÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: AGROPECUÁRIA PARAPURÁ.
ADV: Roberto Simões.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 15.07.85
NONA VARA

ARROLAMENTO
Inventariante: Maria de Lourdes Xavier Leoncio (adv. Evangelina Farah)
Inventariado: Bens de Lucilia Martins e Alberto José Leoncio

EXECUÇÃO
Autor: Banco Safra S/A (adv. Carlos Affonso)
Ré: Palmazon S/A

EXECUÇÃO
Autoras: Maria Tereza Machado da Silva Lima e outros (adv. Fernando Lima)
Réu: Carlos Alberto Martins Noura

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de São Paulo (SP)

DESEJO
Requerente: Fernando & Teixeira (adv. Abel Guimarães)
Requerido: Raymundo Messias Barreto Fernandes

RESENHA DO DIA 15 DE JULHO DE 1985
CARTÓRIO ALUIZIO COSTA. - A.C. A.J.C.
ROSA MARIA GELSO PORTUGAL, Juíza de Direito, rep. pela 14ª Vara Cível de Capital.

RESENHA DO DIA 15 DE JULHO DE 1985
CARTÓRIO ALUIZIO COSTA. - A.C. A.J.C.
ROSA MARIA GELSO PORTUGAL, Juíza de Direito, rep. pela 14ª Vara Cível de Capital.

DESP.: Ouvi os cônjuges na forma da lei diante da firmeza de suas decisões determinei que fosse lavrado o termo de ratificação. Em, 03.07.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS: ORLANDO HUNES DE BRITO
CIRENE DE ARAUJO BRITO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: EDILEIDA DE FÁTIMA CRUZ DOS SANTOS
ADV.: MARLENE RAMOS PAMPLONA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO
INV.: RUFINA LIMA DE GÓES
ADV.: JOÃO ALBERTO DE PAIVA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS: MARIO CORDEIRO
OSMARINA DA SILVA CORDEIRO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS: HERMES ALVES DA SILVA
MARIA DO CARMO LOBATO DA SILVA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQT.: MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA FREITAS
ADV.: FLORACY DE JESUS P. DANTAS

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUT.: JOÃO RODRIGO LIMA MORAES, menor rep. por sua mãe MARTINHA LIMA DE MORAES

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: DELZILMA DA ROCHA MOURÃO
ADV.: MANOEL GARCIA DA COSTA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE CONVERSÃO EM DIVÓRCIO
REQTS.: JORGE DA CONCEIÇÃO
TEODOMIRA DE AZEVEDO JAIME

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: AFONSO FRANÇA
MARIA ELEZABETH ALCANTARA FRANÇA

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUT.: GILBERTO CLAUDIO COSTA LINHARES, ALEXAN DEE CHARLES e MARIA REGINA COSTA, assistidos por sua mãe sra. MARIA DE NAZARÉ COSTA LINHARES

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: RONALDO ARAUJO DE ANIRADE e ALINE HAZARÉ ARAUJO DE ANIRADE, rep. por sua mãe MARIA DE NAZARÉ ARAUJO DE ANIRADE

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: BRUNO AUGUSTO MAGALHÃES FERNANDES, rep. por sua mãe JOSEFA MAGALHÃES FERNANDES

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: VITOR JOSE GONÇALVES DIAS
ADV.: OSVALDINA GUIMARÃES MACIEL

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MICK PERES MAXWELL e MATHIAS MAXWELL JUNIOR, rep. por sua mãe SUZETE PERES MAXWELL

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTS: ANTONIO MAXIMILIANO DA SILVA
VIRGINIA LUCIA FERREIRA DA SILVA

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: VITOR JOSE GONÇALVES DIAS
ADV.: OSVALDINA GUIMARÃES MACIEL

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MICK PERES MAXWELL e MATHIAS MAXWELL JUNIOR, rep. por sua mãe SUZETE PERES MAXWELL

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: VITOR JOSE GONÇALVES DIAS
ADV.: OSVALDINA GUIMARÃES MACIEL

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MICK PERES MAXWELL e MATHIAS MAXWELL JUNIOR, rep. por sua mãe SUZETE PERES MAXWELL

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: VITOR JOSE GONÇALVES DIAS
ADV.: OSVALDINA GUIMARÃES MACIEL

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MICK PERES MAXWELL e MATHIAS MAXWELL JUNIOR, rep. por sua mãe SUZETE PERES MAXWELL

0807

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE COBRANÇA ORDINÁRIA. AUTOS: RAIMUNDO WILSON DE BARROS LEMOS, e outros. ADV.: JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA. RE.: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA. DESP.: A. Conclusos. Em, 08.07.85. x.x.x.x.x.x.d.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ALUISIO COSTA
E S C R I V A O

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZ: DR. PEDRO PAUL MARTINS.

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 15.07.85.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 20/85 de EXECUÇÃO.

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva e Sérgio Feitosa).

EXECUTADO: AEROBEL-AERVO TAXI LTDA E WILSON WICHANSKY (Adv.)

Despacho: Proceda-se a penhora do bem arrestado. Em 11.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juíza de Direito Não Titular de Vara, no exercício da 15ª Vara - Fazenda Pública.

Proc. nº 35/84 de EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva).

Executado: TRANSPINA SOARES COELHO E CIA LTDA (Adv. Paulo Ernesto Pereira de Souza).

Despacho: Intime-se. Em, 12.07.85. Dra. Rosa Mª Celso Portugal, Juíza de Direito Não Titular de Vara, no exercício da 15ª Vara - Fazenda Pública.

Belém, 15 de Julho de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Escrivã.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ: DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 16 DE JULHO DE 1985.

Proc. nº 2.889/85-DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL.

NOTIFICANTE: Alberto Athayde dos Santos. NOTIFICADOS: Dário da Silva Franco e outros. AVOGADO: Dr. Bernardo N. de Moraes. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 3.063/85-DE JUSTIFICAÇÃO.

JUSTIFICANTE: Banco do Estado do Amazonas S/A. JUSTIFICADO: Eduardo Henrique Bastos. AVOGADA: Dra. Maria M.G. Quintes. DESPACHO: Designo o dia 06 de agosto, às 11,30 horas para a justificação. Apresente o requerente as testemunhas que irão depor. Intime-se.

Proc. nº 2.597/84-A DE EMBARÇOS DE TERCEIROS.

EMBARGANTE: Maria da Conceição Soares Ramalho. EMBARGADA: Preg. Serviços Técnicos Administrativos. AVOGADOS: Drs. Teodomiro C. Filho e Silvio de C. Souza. DESPACHO: À conta. Designo o dia 24 de julho, às 11 horas, para o pagamento do débito e derais cominações, sob pena de prosseguimento da execução.

Proc. nº 3.056/85-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

AUTOR: Orlando Pereira da Silva. RÉ: Adélia Nicolau Ruffeil. AVOGADO: Dr. José M.P. da Silva. DESPACHO: Designo o Sr. Escrivão dia e hora, para que seja paga a importância devida e as demais cominações.

Proc. nº 2.967/85-DE REINTEGRAÇÃO DE POSE.

AUTORES: João Batista Aciole da Silva e s/mulher. RÉ: Manoel Fernandes Teotino. AVOGADOS: Drs. Pedro Lima e Augusto R.K. de Araújo. DESPACHO: Aguarde-se a titular.

Proc. nº 3.046/85-AÇÃO CANTILAN COEXISTENTE DE SEQUESTRO.

AUTORES: Leopoldo Baena Lomard e outros. RÉ: S/A. ATRÉ: Ciríaco Paes e outros. AVOGADOS: Drs. Paulo de T.D. Klautau e Edmar de S. Pereira. DESPACHO: Diga o A. sobre a contestação.

Proc. nº 2.392/84-DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Raquel Benarroch Salameh. INVENTARANTE: Eduardo Ebdelnoir. AVOGADO: Dr. Abraham Assayag. DESPACHO: Homologo a partilha de fls. dos bens deixados por falecimento de Raquel Benarroch Salameh, para que produza seus efeitos legais.

Proc. nº 2.767/85-DE DESPEJO.

AUTORES: Alfredo José Salameh. RÉ: Geraldo Magela Moraes. AVOGADO: Drs. Otávio A. Naves e Arnaldo A. Naves. DESPACHO: Audiência designada para o dia 12 de agosto vindouro, às 11 horas.

Proc. nº 3.025/85-DE BUSCA E APREENSÃO.

AUTOR: Banco Mercantil de Crédito S/A. RÉ: Francisco Antonio R. Cavalcanti. AVOGADO: Dr. Carlos Ferro. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 3.034/85-DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: Indústria e Comércio de Material Elétrico Ltda. EXECUTADA: Companhia Estrutural e Construtora de Estrutura Metálica S/A. AVOGADOS: Drs. Hilmar de C. Souza e Elizabeth Maria Sparano. DESPACHO: Intime o crédito alagado.

Proc. nº 3.061/85-DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: Indústria e Comércio de Material Elétrico Ltda. EXECUTADA: Indústria e Comércio de Material Elétrico Ltda. AVOGADO: Dr. Hilmar de C. Souza. DESPACHO: Apresente o requerente o pagamento da empresa da executada.

Proc. nº 2.318/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Indústria e Comércio Cayula Ltda. EXECUTADA: Indústria e Comércio S/A. AVOGADO: Dr. Ricardo F. de S. Costa. CH: À avaliação.

Proc. nº 2.544/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Guajará Veio. EXECUTADA: Vera Júlia Siqueira de Almeida. AVOGADO: Dr. Lucas Almeida. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 2.573/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Ideal Standard Mabeo Indústria e Comércio Ltda. EXECUTADA: Indústria e Comércio de Material Elétrico Ltda. AVOGADO: Dr. Adel S. Banna. DESPACHO: Diga o Exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 2.952/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Freixe Saúde-Adm. de Cartões de Saúde Ltda. EXECUTADA: Sandra Helena Assunção Cordeiro. AVOGADO: Dr. Monclar da R. Bastos. DESPACHO: À avaliação.

Proc. nº 2.978/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco Mercantil de Crédito S/A. EXECUTADOS: Peniso dos Nery e Santos e outra. AVOGADO: Dr. Carlos Ferro. DESPACHO: À avaliação.

Proc. nº 2.556/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Dispavil - Dist. Paulista de Vidros e Cristais Ltda. EXECUTADA: Enas de Souza Fonseca. AVOGADA: Dra. Maria M.G. Quintes. DESPACHO: Diga o exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 2.661/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Bamerindus S/A. EXECUTADOS: Esther Moyses Benmoyal e outros. AVOGADO: Dr. Afonso V. Cardos. DESPACHO: Designado o dia 20 de agosto virá para as 10,00 horas, para venda do bem em Faeta Pública.

Belém, 16 de julho de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES, DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito Substituta, no exercício do cargo / de Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: João / Tertuliano de Almeida Lins Neto. Réu: Indalécio Rodrigues Dias. Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos. Intime-se o apelado para apresentação das contrarrazões." (16/7/85). Advogados: Drs. Edna Brazil Lins, Ana Maria / Crispino Gomes.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos. Ré : Banakoba Ltda. Despacho: "Diga o A. sobre a contestação." (16/7/85). Advogados: Drs. Renaldo Andrade da Silveira e Carmen Lúcia Mendes Cunha.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Belmiro José de Almeida. Réu : Diomério Coelho Serrão. Despacho: "Diga o A. sobre a contestação." (16/7/85). Advogados : Drs. Thales Eduardo R. Pereira e José Acreano Brasil.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Centro Redentor - Sociedade Civil. Ré : Colub-Comércio Geral de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. Despacho: "Aguarde-se o titular." (16/7/85). Advogados: Drs. Antonio Carlos P. de Carvalho.

2ª. Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Réu: Haroldo Jorge Praciano Pereira. Despacho: "Apreenda-se. Deposite-se e Cite-se." (16/7/85). Advogado: Dr. Paulo Fernando Nery Lemarao.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora : Bamerindus S/A-Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Miguel Amarel dos Santos e Sebastião Queiroz Monteiro. Despacho: "Definitivo o pedido de habilitação." (16/7/85). Advogados: Drs. Afonso Vítor Cardoso e Carlos José / Chaves Nogueira.

2ª. Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado : Idilberto José Prata. Inventariante: Sílvia / Soares Prata. Despacho: "À partilha" (16/7/85). Advogado: Dr. João Berclmans de L. Ferreira.

2ª. Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado : Fernando Ferreira Pinheiro. Inventariante : Helena Lemes Pinheiro. Despacho: "À partilha" (16/7/85). Advogado: Dr. Ernani Augusto Andrade Barbary.

2ª. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Eduardo Pereira de Souza. Inventariante: Gilda Maria Gonçalves Pereira de Souza. Despacho: "À partilha." (16/7/85). Advogado: Dr./ Benedito E. Coelho de Souza.

2ª. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: João Eduardo Cardoso Faciola. Inventariante: Regina de Nazaré Pinheiro Faciola. Despacho: "Diga o M. P." (16/7/85). Advogados: // Drs. Edna Roberto Meira e Cecil Meira.

Belém-Pá., 16 de Julho de // 1985.

O Escrivão, MOACYR SANTIAGO, Escrivão, Odon Gomes da Silva, Belém - Pará.

0808

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 1985 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR. BELÉM - PARÁ. ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: - Tarcísio da Costa Neves, por seu advogado dr. Sebastião Lima Moraes, aditando o seu pedido inicial na ação de execução movida contra Valdeci Soares da Silva e Outra.

PETIÇÃO DE: - José Maria Monteiro David, perito do Juízo na ação de Reintegração de Posse que Maria Rolim Alves move contra Joventina Farias Cardoso, apresentando o seu laudo pericial e requerendo o pagamento de seus honorários já depositados em Juízo.

PETIÇÃO DE: - José Maria Monteiro David, perito nomeado na ação cautelar que Maria Fernanda Duarte move contra Silva Duarte Ferragans Ltda., expondo e requerendo a sua demissão do cargo que lhe foi confiado.

SUPRIMENTO JUDICIAL

Proc. nº 310/85

Req.- Daise de Campos Freire Barauna. Adv.- Carlos A. F. de Arruda. DESP:- Tendo em vista o exame de Corpo de Delito, digo, de Conjunção Carnal realizado na mesma e / que o atesta grávida, condição que a pressupõe, digo, apta ao casamento, determino a dispensa do exame de idade e mando que seja expedido o Alvará, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 195/84

Inv.- Gabriela Silva Quadros e Silva. Adv.- Francisco H. de O. Passos. Inv.- Alvaro Quadros da Silva. SENT:- Julgo por sentença o calculo para que produza seus efeitos legais. Oficie-se.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA

Procs. ns: 195/84 e 310/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

Não houve.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO

Proc. nº 315/85 - Execução. Safra-Credito, Financiamento e Investimento S/A. Ademair da Silva Cardoso e Outro.

RECOLHIDOS

Proc. nº 291/85 - Busca e Apreensão. Fiat Financeira S/A. Carlos Americo Vilhena dos Santos.

Proc. nº 272/85 - Revisional. Paulo Rubio de Souza Meira. Antonio ~~xxxxx~~ Nunes de Barros.

Proc. nº 534/84 - Busca e Apreensão. Fiat Financeira S/A. Carlos Alberto Santa Brigida do Nascimento.

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDO

Proc. nº 310/85 - Suprimento Judicial. Daise de Campos Freire Barauna.

PETIÇÕES INICIAIS

Proc. nº 318/85 - Execução. Regina Lúcia Silva Rendeiro. Adv.- Francisco Pompeu B. Filho. Luiz Paulo Alves da Silva.

Proc. nº 319/85 - Separação Judicial. Hermes Alves da Silva Filho. Rita de Cássia Santana da Silva. Adv.- Garson Vilhena G. de Mattos.

Proc. nº 320/85 - Separação de Corpos. John Archbold Van Syckel. Adv.- Eliete de Souza Lopes. Maria Ivone Dias Van Syckel.

Proc. nº 321/85 - Alimentos. Antonia Ribeiro Bacelar. Adv.- Maria Heloysa S. dos Reis. Antonio Izidório de Souza Bacelar.

Proc. nº 322/85 - Carta Precatória. Oriunda da C. Breves-Pa, para intimar Jair Berardo e Outra a req. do Banco do Brasil S/A.

AUDIENCIA

Não houve.

Sexta-feira, 19

Apelação - ECLIC-308.Rep.149.3.11.1. Itam e ...
Adv. Wilson Galvão ...
Estatuado a conta em 02.07.85, para pagamento em Cartório.

8ª VARA
Processo nº 4125/84 AÇÃO DE PROTESTO INTERRUPTIVO
REQUERENTE: Companhia Bandeirante de Seguros Gerais

8ª VARA
Processo nº 5203/85 AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTES DE VEÍCULO
REQUERENTE: João Bosco da Silva Castro.

Balém, 16 de julho de 1985.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.
ALVARÁ. Requerente: FAUSTINA SOUZA DA SILVA.

sentença e acordo de fls. para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 10.07.85. Dra. Rosa Portugal.
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Nº 4296. Requerentes: DEODORO BARROS E LUZENIR CASTRO DE ANDRADE.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 16 DE JULHO DE 1985

Juíz da 6ª Vara - DESPEJO
Requerente: GILBERTO MONTEIRO ARRUDA-Adv. Rui Guilherme de Aquino
Requerido: AUGUSTO CELIO GUIMARÃES COSTA-Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira

RESENHA DO DIA 16/07/85.
CARTÓRIO DO QUINTAVO OFÍCIO.
ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOPATO

8ª VARA
Processo nº 326/85 AÇÃO DE DEPÓSITO (CARTA
REQUERENTE: Cia. Real de Investimentos. PRECATÓRIA

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: ORLANDO DOS SANTOS REIS E MARIA DE NAZARÉ MOREIRA.
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Nº 610. Requerentes: PAULO ROBERTO DOS SANTOS E JOANA PINHEIRO BARRA.

EDITAIS JUDICIAIS

15ª VARA.
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE JOANA MARGARIDA DA SILVA, SEU ESPOSO SE CASADA FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, NA FORMA ABAIXO:
O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na Forma da Lei,

ro foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito que serão publicadas e afixadas na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. EU, *Pedro Paulo Martins* Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscrevi.//////

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

15a. Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FAUSTO DA SILVA PIRES, SUA ESPOSA SE CASADO FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, FAUSTO DA SILVA PIRES, nacionalidade, residência e domicílio ignorados, sua esposa se casado for, seus herdeiros e sucessores, para responderem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1967 até a presente data, no valor de CR\$ 38.235 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS) referentes ao terreno sito à Trav. 3 de Maio, perímetro compreendido entre as Ruas Oliveira Belo e Diogo Moia, com fundos projetados para a Trav. 9 de Janeiro, medindo 8,00 metros de frente por 28,90 metros de fundos, com área de 231,20 m², sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos Réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. -DESPACHO.- Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de trinta (30) dias, Belém, 24.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. EU, *Pedro Paulo Martins* Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscrevi.//////

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

15a. Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE TEREZA RIBEIRO DE MENDONÇA, SEU ESPOSO SE CASADO FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, TEREZA RIBEIRO DE MENDONÇA, nacionalidade, residência e domicílio ignorados, seu esposo se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1901 até a presente data, no valor de CR\$ 38.717 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS) referentes ao terreno sito à Rua Santa Isabel, Icoaraci, quarteirão nº 3, lote 18, perímetro compreendido entre as Trav. Pimenta Bueno e Cristóvão Colombo, com fundos projetados para a Rua 2 de Dezembro medindo 10,78 metros de frente por 66,00 metros de fundos, com área de 711,48 m², sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos Réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. -DESPACHO.- Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de trinta (30) dias, Belém, 24.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. EU, *Pedro Paulo Martins* Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscrevi.//////

Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias

15a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE SANTIAGO CARDOSO DA SILVA, SUA ESPOSA SE CASADO FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, PASSADO A REQUERIMENTO DE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 15a. Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, SANTIAGO CARDOSO DA SILVA, nacionalidade, residência e domicílio ignorados, sua esposa se casado for, seus herdeiros e sucessores, para responderem, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por falta de pagamento dos foros relativos aos anos de 1959 até a presente data, no valor de CR\$ 38.263 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SEXTENTA E TRÊS CRUZEIROS) referentes ao terreno sito à Av. 1º de Dezembro, Belém, perímetro compreendido entre as Tvs. Francisco Monteiro e Curuzú, com fundos projetados para a Tv. Francisco Monteiro, medindo 9,75 metros de frente por 26,50 metros de fundos, com área de 258,3750 m², sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos Réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. -DESPACHO.- Publique-se Edital pelo prazo de trinta (30) dias, na forma da lei. Belém, 05.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. EU, *Pedro Paulo Martins* Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda.//////

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 15a. Vara Privativa dos Feitos da Fazenda.

15a.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE MARIA DE LOURDES E SILVA, SEU ESPOSO SE CASADO FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz da 15a. Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, MARIA DE LOURDES E SILVA, seu esposo se casado for, seus herdeiros e sucessores, para responderem, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1959 até a presente data, no valor de CR\$ 38.517 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS) referentes ao terreno sito à Trav. Francisco Monteiro, Belém, quarteirão U, lote nº 02, perímetro compreendido entre as Ruas Silva Rosado e Américo Sta. Rosa, com fundos projetados para a Trav. 2a. de Queluz, medindo 11,00 metros de frente por 46,60 metros de fundos, com área de 512,60 m², sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos Réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. -DESPACHO.- Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de trinta (30) dias, Belém, 05.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. EU, *Pedro Paulo Martins* Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscrevi.//////

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 15a. Vara Privativa dos Feitos da Fazenda.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE RAIMUNDO ALVES DA CUNHA, SUA ESPOSA SE CASADO FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, NA FORMA DA LEI:

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, RAIMUNDO ALVES DA CUNHA, nacionalidade, profissão, residência e domicílio ignorados, sua esposa se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM por falta de pagamento dos foros relativos aos anos de 1872 até a presente data, no valor de CR\$ 42.457 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS) referentes ao terreno sito à Av. Visconde de Inhaúma, Belém, lote I, quarteirão 22, perímetro compreendido entre as Trav. Barão do Triunfo e Mauriti, com fundos projetados para a Av. Duque de Caxias, medindo 47,67 metros de frente por 92,40 metros de fundos, com área de 4.404,71 m², sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos Réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. -DESPACHO.- Publique-se Edital pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei. Belém, 05.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. EU, *Pedro Paulo Martins* Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscrevi.//////

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

15a. VARA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PAULO ANTONIO DE CARVALHO, SUA ESPOSA SE CASADO FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, na forma da Lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, PAULO ANTONIO DE CARVALHO, nacionalidade, residência e domicílio ignorados, sua esposa se casado for, ou seus herdeiros e sucessores, para responderem, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do Edital se quiserem, a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1902 até a presente data, no valor de CR\$ 39.099 (TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E NOVE CRUZEIROS) referentes ao terreno sito à Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, Icoaraci, 2º Quarteirão, frente ao nascente, perímetro compreendido entre as Trav. Pimenta Bueno e Cristóvão Colombo, com fundos projetados para a Trav. 15 de Agosto, medindo 11,00 metros de frente por 99,00 metros de fundos, com área de 1089,00 m², sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos pelos Réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. -DESPACHO.- Publique-se Edital na forma da lei pelo prazo de trinta (30) dias, Belém, 24.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. EU, *Pedro Paulo Martins* Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscrevi.//////

Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.

EXT. 5344 REG. 15013 dia. 19/07/85

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 dias, a TEREZINHA NILEO, seus herdeiros e sucessores, a requerimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, na forma abaixo:

0810

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : ANTONIO CANTÃO PINTO
Advog. : Dr. José Maria da Gama Maia
Assunto : Requer juntada de xerox cópias de documentos nos autos do Proc. nº 27.205.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : NEUZA DE JESUS PENHA
Assunto : Rquer retificação dos efeitos retroativos nos autos do Proc. nº 28.001.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : ANNA SARAH DOS ANJOS MEIRA
Advog. : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
Assunto : Vem manifestar-se contrariamente a admissão da União Federal como Assistente do Consulado Geral do Japão nos autos do Proc. nº 27.765.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do : Dr. ARTHUR KÔS BURLAMAQUI DE MIRANDA
Assunto : Vem dizer que nada tem a alegar em sua defesa prévia nos autos do Processo nº 21.575.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : ANTONIO BATISTA DE CASTRO
Advog. : Dr. Benedito Ferreira Rodrigues
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 23.788.

DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do : I A P A S
Advog. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 8.920.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.07.85. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : CONAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA / CARNEIRO DA CUNHA, NÔBREGA LTDA.
Advog. : Dr. Luiz Piauhilino de Mello Monteiro
Assunto : Vem arguir a incompetência absoluta / deste Juízo; para julgar a demanda do Proc. nº 26.588.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
Assunto : Requer a suspensão do Proc. nº 4.867, por prazo indeterminado.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA
Advog. : Milton Braga de Oliveira
Assunto : Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 28.036.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : UNIÃO FEDERAL
Advog. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Requer atualização crédito nos autos do Proc. nº 25.820.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : ROBERTO LUIZ PEDRO BOM
Assunto : Requer seja aceito o depósito da importância de Cr\$-67.628 (Sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito / cruzeiros), representado pelo Cheque Nº 549967, sacado contra o BANCO DO BRASIL S.A.

DESPACHO : N.A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição / deste Juízo. Belém, Pa, em 01.07.85. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições iniciais do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS).
Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Assuntos : Vem propor Execução Fiscal contra TRACOM COMERCIAL LTDA.; DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CARNE LTDA.; NORTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO NORTE LTDA.; ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE COMERCIAL CONTA COMER; EMPRESA DE TAXI RIOALVA LTDA.; F. S. SILVA MADEIREIRO; ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE COMERCIAL CONTACOMER; PALMITOS DO NORTE DO BRASIL LTDA NORPALMA JOSÉ LEONCIO PINTO DA COSTA; PAULO LOPES PINTO; OFICINAS FISCHER LIMITADA; DUCIONAR GOMES DA COSTA.

DESPACHOS : A. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa, em 02.07. / 1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições iniciais da SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
Advog. : Dra. Amélia Pina
Assuntos : Vem propor Execução Fiscal contra LANCHONETE MITIKO LTDA.; ALMIRO NOBRE DA TRINDADE; MARIVALDO SILVA; JORGE PEREIRA FERREIRA; R. ALENCAR; A.S. PINHEIRO & CIA. LTDA.; FARMÁCIA FORMOSA LTDA.; SEBASTIÃO FERREIRA LIMA;

DESPACHOS : Idênticos aos anteriores

Petições iniciais do CONSELHO REGIONAL DE MEDINA / VETERINÁRIA
Advog. : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Assuntos : Vem propor Execução Fiscal contra APROVO S/A.- ALIANÇA DOS PRODUTORES DE OVOS. AGROPECUÁRIA SANTA MARIA LTDA.; WALDOMIRO DE MELLO E SILVA; COMPANHIA AGROPASTORIL DO ARAGUAIA; JOSÉ MEDARDO CARDOZA MARTINEZ; MARIA DE NAZARÉ. MATOS VALE; e ANTONIO JOSÉ MENDONÇA BASTOS.

DESPACHOS : Idênticos aos anteriores.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 27.268, em que é deprecado o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

DESPACHO : Juntasse aos autos. Belém, Pa, em 01.07.

85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Processo nº : 5.143
Autora : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
Advog. : Dr. Nelson José de Souza
Ré : PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM, NO ESTADO DO MARANHÃO

DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 215/216, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 02.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo nº : 9.007
Requerente : VALORAMA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS LTDA.
Advog. : Dr. Raimundo Costa
Requerida : S U D A M
Adv. : Dr. Nelson José de Souza

DESPACHO : à Seção competente, para que a respectiva Chefe cumpra o dever de seu ofício. Belém, Pa, em 02.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO nº : 14.533
Autor : WALDEMAR PEREIRA CAVALCANTE
Advog. : Dr. Pedro Paulo da Silva Campos
Réu : I N P S
Advog. : Dr. Sérgio Lima Nobre

DESPACHO : Intime-se o postulante de fl. 118 para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República, no parecer / de fl. 124. Belém, Pa, em 02.07.85 / (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO nº : 13.673
Autora : EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A (PORTOBRS)
Advogs. : Drs. Ismar Alves Rodrigues e Vânia / Penna Gama.
Ré : FROTA AMAZÔNICA S/A
Advog. : Dr. Roberto Seixas Simões.

DESPACHO : À Seção de Cálculos para atualização dos juros e correção monetária, na forma do pedido de fl. 263/264.

EXECUÇÃO

Processo nº : 26.448
Exeqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advog. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
Executados : Hospital e Maternidade do Povo de Capitão Poço Ltda. e outros.

DESPACHO : À Seção competente, para que a respectiva Chefe cumpra o dever de seu ofício. Belém, Pa, em 02.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo nº : 26.448
Exeqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advog. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
Executados : HOSPITAL E MATERNIDADE DO POVO DE CAPITÃO POÇO LTDA e outros.

DESPACHO : Faça-se a penhora, independentemente / da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 02.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo nº : 26.165 - AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comunicte : Bel. AURELIO CALHEIROS DE MELO (Delegado de Polícia Federal).
Presos : JOSÉ SIQUEIRA DE SANTANA e outros.

DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa, em 02.07.85. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x

JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DA ADVOGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advog. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues

ASSUNTO : Suspensão do Proc. nº 5.920, com o arquivamento provisório dos autos (requer).

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém - PA, 030785. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ADVOGADA : GUILHERME ROBERTO CAVALHEIRO DE MACEDO LIMA
Advog. : Dra. Ana Cavalleiro de Macêdo Lima.

ASSUNTO : Contra-razões ao recurso interposto a Mandado de Segurança (apresenta).

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém - PA, 030785. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO ASSUNTO : AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL
Assunto : Faz esclarecimentos em atendimento a despacho no processo nº 27.999.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

ADVOGADOS : Drs. João José Maroja e Sylvio de Campos Mello Netto.

ASSUNTO : Mandado de Segurança contra o Coordenador do Garimpo do Cumaru, do Departamento Nacional de Produção Mineral (impetra).

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 030785. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ADVOGADOS : FRANCISCO VASCONCELOS ENHEIRO
Advog. : Dra. Eliana de Lima Pinheiro e Dra. Sol Benitah Salgado.

ASSUNTO : Ação Ordinária contra a União Federal (propõe).

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE ADVOGADO ASSUNTO : SALINAS MATAU S/A
Advog. : Dr. José de Ribamar Darwich

DESPACHO : Mandado de Segurança contra o Superintendente da SUDAM (impetra).

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO PROCURADORA ASSUNTO : I A P A S
Advog. : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos

ASSUNTO : Sobrestamento por 30 (trinta) dias da execução fiscal contra Rubem Pinheiro - Procl. nº 28.104 (requer).

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 020785. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO ADVOGADA ASSUNTO : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª REGIÃO
Advog. : Dra. Maria Rosângela da Silva Santana.

ASSUNTO : Desistência do Processo de execução Fiscal nº 27.033 (requer).

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém - PA, 020785. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 768/P ASSUNTO : DO: EXMO. SR. PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
DESPACHO : Carta Rogatória (remete).
A. Conclusos. Belém, 030785. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 206/85 ASSUNTO : DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA
DESPACHO : Inquirição de testemunha em processo-crime (depreca).
Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 1153/85-CART/SR/DFP/PA ASSUNTO : DO COORDENADOR REGIONAL JUDECIÁRIO DA SR/DFP/PA
DESPACHO : Envio de documentos (faz).
Junte-se aos autos. Belém, 030785. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.248 AUTOS : AÇÃO PENAL
PROCURADOR RÊUS : Ministério Público Federal
RÊUS : Dr. Almerindo Trindade
LEOCÁDIO DA CONCEIÇÃO FRANCO e MACIEL DOS SANTOS TEIXEIRA

DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 9 de janeiro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 020785. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.249 AUTOS : AÇÃO PENAL
PROCURADOR RÊUS : Ministério Público Federal
RÊUS : Dr. Almerindo Trindade
MARCOS ROBERTO DE SOUZA

DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 12 de janeiro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respec-

tora Andrade Gutierrez, S/A. Advogado: Dr. Luiz Dinelli. Origem: JCY de Santarém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.

REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
7) RO 823/85. RECORRENTE: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. Advogado: Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: Froylan José Miguel da Silva Advogada: Dra. Paula Frassinetti. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

REG.10176

PROCESSO TRT RO 238/85

RECORRENTE : ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS
Advogados : Drs. Cícero Borges Borda-lo e José Maria Alencar

RECORRIDA : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - ASTER
Advogada : Dra. Sandra Maria F. de Andrade.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A questão jurídica envolve a deserção do apelo ordinário, porque imprópriamente recolhidas as custas perante o Banco do Brasil S/A Agência de Macapá. O estabelecimento bancário, por economia interna, vem recebendo depósitos judiciais com destinação às aplicações dos programas Correção em Depósito Bancário e Recibo de Depósito Bancário (CDB/RDB).

Considerando o recolhimento das custas, na mencionada agência bancária, em guia diversa à fornecida pela MM. Junta de origem, o Oitavo Regional determinou a deserção do ordinário do ora recorrente.

III - Inconformado com o v. Acórdão de fls. 164, e 165, o reclamante interpõe a presente revista, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

No tocante ao pressuposto contido na alínea a do art. 896 consolidado, o recorrente argui vulneração da Súmula 45 do E. TST. Contudo, o apelo não consegue comprovar a divergência, uma vez que o verbete sumulado não se harmoniza com a hipótese tratada na v. decisão recorrida.

Quanto ao pressuposto da alínea b do supracitado dispositivo consolidado, não logra o recurso configurar a infringência de texto legal, via disposição do art. 5º do Código Civil Brasileiro.

IV - Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de julho de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 359/85

RECORRENTE : MESBLA S/A
Advogado : Dr. Gilson de Oliveira Souza
RECORRIDA : SUELY MARIA LEITE POTTER DE CARVALHO
Advogada : Dra. Paula Frassinetti C. Silva

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls 66/68, que acolheu a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa alegada pela parte ex adversa, determinando a baixa dos autos à Junta de origem para proceder à nova instrução. Aparenta divergência jurisprudencial.

III - A tese do recurso é voltada para matéria essencialmente fática; produção de prova testemunhal. Mas, isso não é mais possível na fase em que se encontra o processo. Para o efeito de comprovação da divergência, a recorrente traz à colação o aresto de fls 71. Tal julgado, além de não se ajustar à hipótese em exame, incide no debate factual, o que se torna inadmissível em grau de revista.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de julho de 1985.

PROCESSO TRT Nº RO 411/85

RECORRENTE : EDMILSON ALVES AMORIM
Advogados : Drs. Thales C. de Araújo e Maria Joaquina Pereira
RECORRIDA : ENEL - ENGENHARIA S/A
Advogados : Drs. Rosomiro Arrais e Manoel Pedro Paes da Costa

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e suscrita por advogado habilitado nos autos. Embora mencione no preâmbulo ambas as alíneas do art. 896 consolidado, temo-la fundamentada na alínea b do mesmo dispositivo legal.

II - Questiona o v. Acórdão de fls. 69/71 que, ratificando decisão de primeira instância determinou a reintegração do recorrente ao emprego, em face de inexistência de justa causa e a garantia da estabilidade provisória. Aparenta violação de lei.

III - A argumentação do recurso é voltada para matéria de natureza essencialmente fática.

O recorrente volta a sustentar a tese da dispensa sem justa causa. Não tem razão. No caso sob exame, não resultou provado qualquer justa causa e a dispensa injusta, se existente, não teria qualquer validade. Em face da inexistência de falta grave, o empregador fica obrigado a readmitir o empregado no serviço, conforme o art. 495 consolidado. Inexiste, assim, a alegada violação do art. 543, § 3º da CLT.

Por outro lado, o recorrente pretende atacar a decisão que determinou a reintegração sob a alegação de que a empresa confessara em juízo a dissolução comercial. Com tal argumento, argui violação do art. 348 do CPC. Ainda uma vez sem razão. Não há nos autos prova que sustente a alegação do recorrente: incabível, outrossim, o pedido de medida cautelar para sequestro dos bens da recorrida. Inocorreu, portanto, a alegada infringência do art. 822 da lei adjetiva civil.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 11 de julho de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

REG.10174

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/85

Cumprindo ordens do Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, declaro que fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a Tomada de Preços para aquisição de máquinas, móveis e utensílios; equipamentos e aparelhos elétricos, destinados ao uso deste Conselho, conforme Relação fixada na sede desta Corte de Contas, sito à Travessa Frutuoso Guimarães 90, onde devem se dirigir os interessados no horário de 7:30 às 13:30 horas, para conhecimento dos itens pedidos. A abertura das propostas será no dia 07 de agosto de 1985, às 10:00 horas.

JOSÉ GONÇALVES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação
(G. Reg. nº 10181)

Procuradoria

FORTARIA Nº 032/05/FCM, DE 16 DE JULHO DE 1985

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO HÉLIO SOBRINHO na importância de Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) para cobertura de despesas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3120-000 - Outros Serviços e Encargos (200.000)
3132-000 - Material de Consumo (300.000)

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
Procurador G. Nº 10151

RESOLUÇÃO Nº 00388
(Processo nº 02555/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 12.03.85, CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Lei nº 186, de 10.12.84, da Prefeitura Municipal de Melgaço, que reajusta os vencimentos do funcionalismo municipal.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de março de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da sessão
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Relator

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva
G. Nº 10061

RESOLUÇÃO Nº 00398
(Processo nº 01762/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19.03.85, CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeades, relator, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Lei nº 788/84, de 03.07.84, que reajusta as ajudas financeiras para a manutenção das casas oficiais do Prefeito e Vice-Prefeito, do município de Ananindeua.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00399
(Processo nº 02414/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19.03.85, CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento do contrato de prestação de serviço firmado em 31.08.84, entre o Instituto de Previdência do Município de Belém e a Agência Modelo Ltda.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
G. Nº 10076

RESOLUÇÃO Nº 00400
(Processo nº 01259/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19.03.85, CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Lei nº 4.270 e do Decreto nº 06/84, de 04.04.84, que reajustam os vencimentos de funcionários e servidores integrantes do quadro de pessoal ativo e inativo do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00401
(Processo nº 01777/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19.03.85, CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Negar cadastramento ao Decreto Legislativo nº 50/84 e a Lei nº 152/84, de 22.06.84, da Câmara Municipal de Salinópolis, que fixa o subsídio, representação e ajuda de custo do Prefeito Municipal e derroga a Lei nº 1.800, de 30.12.83.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00402
(Processo nº 02351/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19.03.85, CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento do Decreto Legislativo nº 07/84, de 05.10.84, da Câmara Municipal de Tomé-Açu, que estabelece diárias para o Prefeito e Vice-Prefeito daquele município.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00403
(Processo nº 01205/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19.03.85,

0815

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Loriwal Magalhães, relator, aprovada por decisão unânime,
RESOLVE:

Negar cadastramento ao Decreto Legislativo nº 002/84 de 30.03.84, da Prefeitura Municipal de Primavera, que dispõe sobre a validade do disposto na Res. nº 005/82, de 16.12.82, que fixou subsídios, representação e diárias do Prefeito e Vice-Prefeito daquele município a partir de janeiro de 1983, vez que o referido decreto repetiu e validou o erro da Res. nº 005.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de março de 1985,
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
G. Nº 10076

RESOLUÇÃO Nº 00404

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 21 de março de 1985,
CONSIDERANDO o Parecer da Consultoria Jurídica, em atendimento à consulta formulada pela Procuradoria, aprovado por votação unânime,
RESOLVE:

Declarar-se competente para apreciar e julgar as prestações de contas da Procuradoria junto ao Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00407
(Processo nº 02452/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de março de 1985,
CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, homologado à unanimidade,
RESOLVE:

Deferir o cadastramento do contrato de locação firmado em 10.10.84, entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a sra. Raimunda Clara de Belém Siqueira Braga.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00408
(Processo nº 02459/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de março de 1985,
CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, homologado à unanimidade,
RESOLVE:

Deferir o cadastramento do contrato nº 08/84-AGS, de 15.03.84, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Belém e a SEAD.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00414

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de março de 1985,
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 43 do Regimento Interno, ora adotado neste Conselho,
CONSIDERANDO a necessidade que tem o Diretor do Departamento de Administração de situar permanentemente através de um acompanhamento racional, as alterações orçamentárias e financeiras ocorridas durante o exercício,
CONSIDERANDO ainda ser norma geral, na gestão dos dinheiros públicos, a movimentação dos mesmos, através de no mínimo duas pessoas autorizadas,
RESOLVE:

Determinar que a movimentação das contas bancárias do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará seja feita com as assinaturas conjuntas do Conselheiro Presidente e do Diretor do Departamento de Administração, cujo titular será o responsável direto pelo controle e a realização dos pagamentos, devendo ser expedida a necessária comunicação às organizações bancárias.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.280 DE 09 DE MAIO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 10.644, de 30 de abril de 1985.

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com os artigos 110 item I, 111 item I - alínea b da Constituição Política do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 16/81), de conformidade com os artigos 159 item III parágrafo 2º, 161 item II, 138 item V, 143 da Lei nº 749, de 24.12.53 e art. 145 da mesma Lei alterado pela Lei nº 4.959, de 13.04.81 combinado com a Resolução nº 9.986/82, AYLTON RAIMUNDO FERREIRA; no cargo de Auxiliar de Direção - Classe "A" (TC-AC-11), lotado no Setor Auxiliar da Auditoria, com os proventos mensais de CR\$=1.061.775 (UM MILHÃO, SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento CR\$=816.750
Adicional p/Tempo de Serviço(30%) CR\$=245.025
CR\$=1.061.775

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.391-DE-12-DE JULHO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Adjunto de Controle Externo (TC-AC-11), vinte e dois (22) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 05 a 26.06.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de julho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10.676

(Processos nºs. 61.260, 62.365, 62.136, 62.517, 61.761, 62.516, 62.586, 61.809, 62.051, 62.340, 62.384, 62.351, 61.869, 61.475, 62.274, 61.711 e 61.852).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de junho de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 61.260 - Convênio nº 398/84 e seu Termo Aditivo, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, para despesas com o projeto "Construção de Matadouro Municipal", no referido município - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 62.365 - Convênio nº 097/85, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, para reequipar o veículo ABT-PM-2355, do Corpo de Bombeiros do Município de Marabá. - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 62.136 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. LAURA MARIA COELHO QUEIROZ BASTOS, para desempenhar a função de atividade Judiciária Administrativa, no referido órgão - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 62.517 - Convênio nº 134/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXEBOI, para despesas com o projeto "Implantação do cadastro técnico imobiliário", no referido município - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 61.761 - Contrato nº 002/84 celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A com a intervenção da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para completar a integralização do FAE, em face da destinação para atendimento em abastecimento de água - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.516 - Convênio nº 131/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA DO ARARI, para despesas com o projeto "Apoio às atividades sociais", no referido Sindicato - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.586 - Renovação de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e o Sr. ANTONIO MORAES FURTADO, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Rua Lameira Bittencourt, nº 550, município de Barcarena, que servirá de residência aos servidores da citada Secretaria - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 61.809 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, e TN - TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA., para manutenção preventiva e corretiva do equipamento PABX, marca Ericson, instalado no Ambulatório Odontológico, pertencente a referida Autarquia - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.051 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ e a Firma P. BASTOS, para manutenção de máquinas existentes no Setor gráfico da referida Autarquia - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.340 - Convênio nº 094/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, para despesas com o projeto "Apoio às atividades produtivas", no referido município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.384 - Convênio nº 115/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO DA NOVA RAMBAIA, para despesas com o projeto "Apoio às atividades educacionais", no referido Centro, no município de Belém - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.351 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA, para prestar serviços profissionais de contador na referida Secretaria - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 61.869 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a firma SÔNIA B. SILVA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, para os serviços de vigilância em áreas do Conjunto Stelio Maroja, do referido Instituto - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 61.475 - Contrato e seu Termo Aditivo, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma SONDACIL - SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para os serviços de construção da Delegacia Distrital em Mojú dos Campos, 1ª. Etapa - Pará - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 62.274 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO e o Sr. AGOSTINHO MONTEIRO FILHO, proprietário do imóvel sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 837, Bairro de Batista Campos, nesta cidade, destinado a instalação de serviços dessa Secretaria - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 61.711 - Contrato CTN - 002/85 celebrado entre o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ com a intervenção da COHAB, para a execução de obras de infraestrutura no Conjunto "Cidade Nova IX" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 61.852 - Contrato celebrado entre a EM PRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ e a firma ENDECO-ENGENHARIA LTDA., para execução das obras do Edifício Sede da referida Empresa - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR
G. Nº 10054

RESOLUÇÃO Nº 10.677

(Processo nº 62.316)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de junho de 1985.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, Relator, nos seguintes termos:

"O termo aditivo contido neste processo foi firmado após expirar a vigência do contrato originário; como mostra a Procuradoria (fls. 11), pelo que nego cadastro pedido, ficando assinado o prazo de 15 dias para o Secretário de Obras do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento da lei (art. 83 § 4º, item I da Constituição do Estado), findo o qual, no caso de não atendimento à recomendação, deve a Presidência deste Tribunal diligenciar no sentido de serem observadas as medidas previstas no item III, § 4º do citado art. 83 da Const. do Estado, ciente o Plenário desta Corte".

RESOLVE, UNANIMEMENTE:

I - NEGAR cadastro para o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma EGO - ENGENHARIA LTDA., para os serviços de urbanização do Memorial da Cabanagem;

II - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, para que o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas adote as providências necessárias ao cumprimento da Lei (art. 83, § 4º, item I da Constituição do Estado); e

Sexta-feira, 19

III - Fim do prazo no item anterior, sem o devido atendimento, deve a Presidência deste Tribunal diligenciar, no sentido de serem observadas as medidas previstas no item III, § 4º do art. 83 da Constituição do Estado, cientificando o Plenário desta Corte.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EMÍLIO MARTINS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.678

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de junho de 1985.

CONSIDERANDO a seguinte solicitação do Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator do Processo nº 59.572:

".....
Trago, ainda ao Plenário, um outro assunto relativamente ao cadastro de um contrato de compra e venda que faz a SEVOP com a firma ABC-TÁXI AÉREO LTDA e objeto do Processo nº 59.572, do qual fui o relator. Referido ato obteve decisão unânime deste Tribunal, consubstanciada na Resolução nº 10.599, de 29.01.85, que resolveu indeferir-lo, concedendo-se o prazo de dez (10) dias para que fossem sanadas as irregularidades apontadas, no caso, a necessidade de apresentação de documentos. Ressalto que alguns documentos foram apresentados, todavia, o principal deles, ou seja, o instrumento devidamente assinado pela firma vendedora, o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, justifica que a sede da empresa é em Uberlândia-MG, daí porque solicita a concessão de um prazo mais dilatado com o fito de regularizar completamente o ato através da entrega da documentação correspondente. Considerando que fui o relator da matéria, a fim de emitir um parecer final, gostaria de solicitar ao Plenário a prorrogação do prazo antes concedido, para que este processo venha novamente a julgamento".

RESOLVE:

Prorrogar por mais 10 (dez) dias o prazo concedido pela Resolução nº 10.599, para que o Contrato entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ABC-TÁXI AÉREO LTDA., para a compra de uma aeronave de fabricação nacional EMB-121 XINGU II, seja saneado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

G.Nº 10054

RESOLUÇÃO Nº 10.679

(Processos nºs. 61.506, 61.901, 62.318, 62.519, 62.521, 62.549, 62.095, 62.323, 62.369, 62.514, 62.339, 62.324, 62.367, 62.428, 62.381 e 62.379).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

RESOLVE

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 61.506 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. ALACID TAVARES MONTEIRO, para desempenhar a função Atividade Judiciária-Administrativa, no referido órgão - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 61.901 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma SEABRA-SEABRA ENGENHARIA, destinado a recuperação e adaptação de um prédio para funcionamento do Fórum-Ananindeua/PA - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 62.318 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA-CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., para recuperação do Instituto "Lauro Sodré" nesta cidade - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 62.519 - Convênio nº 136/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PALESTINA, para fazer face às despesas com o projeto "Aparelhamento da referida Associação" no município de São João do Araguaia - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 62.521 - Convênio nº 124/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CO-

ORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, para execução do projeto "Construção de Barracão Comunitário em Jaderlândia-PA"; no Município de Ananindeua - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 62.549 - Convênio nº 5.037-7 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e PROCESSO MENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, para prestação de serviços de Processamento de Dados, relativo à execução do Sistema Notas Fiscais dos Produtores - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 62.629 - Convênio nº 156/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, para recuperação de um prédio destinado a instalação da Secretaria de Estado de Administração, situado à Rua Presidente Permenbucó, nº 21, nesta Capital - Relator Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ;

Processo nº 62.095 - Convênio nº 063/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS IGARAPÉS ITAPIOCABA E JURUPARITEUA, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Sede Social da referida Associação", no Município de Acará - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.323 - Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ e a SRA. MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS, destinado a locação do imóvel de sua propriedade sito à Avenida D. Pedro II, nº 7731, no Município de Abaetetuba, neste Estado, onde instalou a 7a. Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.369 - Convênio nº 109/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, para o projeto "Melhoria da Assistência a Educandos", no referido Município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.514 - Convênio nº 128/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a CRECHE E ABRIGO "MARANATA", para fazer face às despesas com o projeto "Apoio às Atividades Sociais da referida Instituição", no Município de São Caetano de Odélas - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.339 - Convênio nº 095/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação do Colégio Acy de Barros Pereira", no referido município - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS;

Processo nº 62.324 - Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. WALTER DA SILVA MONTEIRO, destinado a locação do imóvel de sua propriedade sito à Travessa Lauro Sodré, no município de Marabá, onde funciona a 3a. Circunscrição Regional de Trânsito - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS;

Processo nº 62.367 - Convênio nº 099/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOCAJUBA, destinado ao projeto "Pavimentação da Avenida XV de Novembro", no referido Município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

Processo nº 62.428 - Convênio nº 106/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, visando a execução do projeto "Construção de Escola em Caxiú/São João do Araguaia" - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS;

Processo nº 62.381 - Convênio nº 119/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, visando a "Aquisição de equipamento para o prédio do Fórum", no município de Jacundá - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS;

Processo nº 62.379 - Convênio nº 5.037-16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e PRO-CESAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, para prestação de serviços de Processamento de Dados, relativos à Alocação de Recursos Humanos-Extra Projeto - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.680

(Processo nº 61.261)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 18 de junho de 1985.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Relator, nos seguintes termos:

"Trata o processo do pedido de cadastro para o Convênio firmado pela Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA, com a Secretaria de Estado de Planejamento, para repasse de recursos financeiros à primeira conveniente objetivando a execução de serviços de energia elétrica no município de Santa Cruz do Arari, na localidade Vila Genipapo.

A Doutra Procuradoria, examinando a matéria exarou o seguinte parecer, às fls. 19, o qual adotamos, em nosso voto:

"O presente Convênio, quanto ao exercício de 1984, acha-se regular, de vez que consta dos autos o respectivo empenho para o referido exercício. Verifica-se, todavia, que o Convênio alcança mais os exercícios de 1985, 1986 e 1987. Instado, por mais de um ofício, a remeter ao Tribunal o Termo Aditivo que deveria indicar a verba para cobertura da parte do Convênio referente ao presente exercício, o órgão interessado deixou de fazê-lo. Nestas condições, opinamos pela juntada do processo à respectiva prestação de contas de 1984, comunicando-se ao órgão interessado que as despesas efetuadas no presente exercício serão consideradas irregulares.

Belém, 14.05.85

a) Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, anexar o processo nº 61.261, que trata do Convênio nº 272/84, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, para dar prosseguimento à execução do projeto "Construção da Rede de Distribuição de Energia Elétrica da Vila Genipapo", no município de Santa Cruz do Arari, ao da respectiva prestação de contas de 1984, para apreciação em conjunto, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

G.Nº 10054

RESOLUÇÃO Nº 10.681

(Processo nº 62.458)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1985.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator nos seguintes termos:

"Trata o presente processo (62.458) do Termo Aditivo de 01/01/85, ao Contrato entre o PRODEPA e a firma CETIL - Sistemas de Computação Ltda., firmado em 02/01/84, no valor de Cr\$ 11.862.276, cujo prazo se encerrou a 31 de dezembro de 1984.

Tem por finalidade este Aditivo, a prorrogação do prazo do Contrato para 31 de Dezembro de 1985.

O valor deste Aditivo será de 131 ORTN'S. O prazo de validade do Contrato original encerrou-se em 31/12/84 e, este Aditivo foi firmado em 01/01/85, portanto, fora de tempo, não obedecendo o que determinam as normas legais.

Acompanho a manifestação da Doutra Procuradoria (às fls.9) pela juntada do presente processo ao processo de Prestação de Contas, para apreciação conjunta na oportunidade devida".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, anexar o processo nº 62.458, que trata do Termo Aditivo ao Contrato, celebrado entre o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e a Firma CETIL-SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA., para dar prosseguimento a licença para uso de "Programas-Produto do Sistema Contas-Correntes", ao da respectiva prestação de contas para apreciação em conjunto, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR

SUBPROCURADOR

G.Nº 10054

RESOLUÇÃO Nº 10.682

(Processo nº 62.330)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1985.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator, nos seguintes termos:

"Trata este processo de Cadastro do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação GERAL e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Mobiliário dos Municípios de Belém e Ananindeua - Convênio SEPLAN 088/85 (fls. 2/5), no valor de Cr\$ -5.000.000, para Apoio às Atividades Sociais do referido Sindicato.

Ocorre, todavia, que o Jornal "O LIBERAL", em sua edição de 31.05.85, publicou a seguinte notícia, em anexo, da destituição do Presidente do aludido Sin-

0817

dicato Sr. JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA - signatário do Convênio ora em apreciação, sob alegação de diversas irregularidades cometidas na gestão administrativa em referência.

Assim sendo, entendemos, como medida cautelar, que deve ser sustada a apreciação destes autos, enquanto se proceda inspeção no referido Sindicato, para se verificar se as irregularidades mencionadas no noticiário aludido atingem a aplicação dos recursos ora em exame e destinados pela SEPLAN às atividades dessa Entidade.

Nestas condições propomos ao Plenário:

19) que seja sustado o julgamento deste processo;

20) nos termos dos arts. 113, 114, parágrafo único do Regimento, que seja realizada inspeção "in-loco", no sentido de verificar a situação da aplicação dos recursos já transferidos ao Sindicato em questão e relativos a este Convênio, especificando os valores recebidos e pendentes e a regularidade na respectiva aplicação, para o que fica logo concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data;

30) dar, de tudo, ciência à SEPLAN para as medidas de sua competência."

R E S O L V E, UNANIMEMENTE

19) - Sustar o julgamento do processo nº 62.330, que trata do Cadastro do Convênio nº 088/85 celebrado entre a SEPLAN e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANI DEUA;

20) - Seja realizada inspeção "in-loco" no sentido de verificar a situação da aplicação dos recursos já transferidos ao referido Sindicato e relativos ao convênio acima citado, especificando os valores recebidos e pendentes e a regularidade na respectiva aplicação, para o que fica logo concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data;

30) - dar, de tudo, ciência à SEPLAN para as medidas de sua competência, nos termos da manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.683

(Processo nº 62.114)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1985.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator, nos seguintes termos:

"Versam os presentes autos sobre o Termo de Denúncia ao Convênio SEPLAN nº 257/84, firmado em 09/08/84 entre a SEPLAN e a Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará (FETERPA).

As partes confundimento na cláusula oitava do Convênio original (fls. 4) resolvem rescindi-lo em decorrência de insuficiência de recursos financeiros para atender ao objetivo previsto na cláusula primeira.

Consta nos autos, as notas de anulação de Empenho nº 37 e nº 23, datada de 12/09/84 no valor total de Cr\$ 153.000.000, como também a guia de Anulação de Despesa e Recibo de Devolução no valor de Cr\$ 51.000.000, referente à devolução total da parcela dos recursos de saldo não aplicados, repassados pela SEPLAN ao FETERPA.

Acompanho a manifestação da Douta Procuradoria no sentido de que o processo seja juntado ao da Prestação de Contas para apreciação completa na devida oportunidade."

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar o processo nº 62.114, que trata do Termo de Denúncia ao Convênio nº 257, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ, para dar prosseguimento à execução do projeto "Construção do Terminal Rodoviário na Sede do Município, em Redenção", ao da respectiva prestação de contas, para apreciação em conjunto, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.027

(processos nºs 59.783 e 61.044)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registros de atos abaixo identificados:

Processo nº 59.783 - Portaria nº 951, de 13 de julho de 1984 que I - Retifica os proventos de TEREZINHA CAMPOS CORREIA, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação -mun. de Santarém, fixados na Portaria nº 377, de 22.04.82/SEAD, sob o Acórdão nº 12.423, de 30.06.82/TCE, passando a perceber Cr\$ 875.364,00 (OITO-CENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (dec. nº 3312/84)	Cr\$ 122.600,00
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 1.226,00)	Cr\$ 294.240,00
Grat. de Nível Superior- 50%	Cr\$ 208.420,00
Adicional 40%	Cr\$ 250.104,00
Provento Mensal	Cr\$ 875.364,00

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 13.07.82; e

Processo nº 61.044 - Decreto nº 3.743, de 19 de março de 1985, que retifica o de nº 3.505, de 14.11.84, que concede Pensão Policial Militar, mensal no valor de Cr\$ 439.718,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), em favor da Senhora MARIA DE LOURDES CARVALHO, viúva e filhos menores do ex-soldado PM Carlos Alberto Silva de Carvalho, falecido no cumprimento do dever no dia 12 de janeiro de 1979, na cidade de Paragominas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados, devendo as Secretarias de Estado de Administração e de Justiça, providenciarem a atualização dos proventos face ao aumento do salário mínimo vigente a partir de 01.05.85.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.028

(Processos nºs. 62.402 e 62.444)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condensam registro de atos abaixo identificados:

Processo nº 62.402 - Portaria nº 0485, de 24 de abril de 1985, que aposenta CREUZA GONÇALVES MENDONÇA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Irituia, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 337.365 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 249.900
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 87.465
Provento Mensal	Cr\$ 337.365

Processo nº 62.444 - Portaria nº 508, de 26 de abril de 1985, que I - Retifica os proventos de LUIZA COELHO MOURZINHO GUIMARÃES, aposentada no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, fixados nas Portarias nºs: 335, de 06.08.80 e 94, de 25.02.81, passando a perceber Cr\$ 1.193.983 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 482.955
Produtividade - 50%	Cr\$ 241.477
Função Gratificada FG - 3	Cr\$ 160.000
Adicional 35%	Cr\$ 309.551
Provento Mensal	Cr\$ 1.193.983

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 24.09.84.

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a atualização dos proventos de CREUZA GONÇALVES MENDONÇA, equiparando-os ao salário mínimo vigente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.029

(Processos nºs. 62.188, 62.309, 62.438, 62.462, 62.506 e 62.565)

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registros de atos abaixo identificados:

Processo nº 62.188 - Portaria nº 351, de 01 de abril de 1985, que: I - Retifica os proventos de RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO, aposentada no cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (G. E. Cõnego Leitão-Mun. de Castanhal), fixados no Decreto datado de 19.02.68, passando a perceber Cr\$ 1.254.295 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Diretor EP-4)	Cr\$ 284.708
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 2.685), art. 164 da Lei nº 749/53.	Cr\$ 644.400
Adicional 35%	Cr\$ 325.187
Provento Mensal	Cr\$ 1.254.295

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referentes às parcelas de Gratificação de Função de Direção e Adicional, a contar de 02.01.85 e 14.04.81, respectivamente.

Processo nº 62.309 - Portaria nº 0387, de 09 de abril de 1985, que: I - Retifica os proventos de GERSON ALVES GUIMARÃES, aposentado no cargo de Adjunto de Promotor, lotado no Ministério Público, Co. marca de Bragança, fixados na Portaria nº 0341, de 14.03.84-SEAD, sob o Acórdão nº 13.385, de 24.04.84-TCE, passando a perceber Cr\$ 1.674.165 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (calculado 1/3 sobre o vencimento de Promotor de 2a. Entrância + 100% de Representação)	Cr\$ 816.666
Adicional 105% (Lei nº 5110/84)	Cr\$ 857.499
Provento Mensal	Cr\$ 1.674.165

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 15.05.84.

Processo nº 62.438 - Portaria nº 0502, de 26 de abril de 1985, que aposenta MARIA DE NAZARE LIMA SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 922.438 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 284.708
Salário Aula (140 hs x Cr\$ 2.847)	Cr\$ 398.580
Adicional 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502 /73-TCE)	Cr\$ 239.150
Provento Mensal	Cr\$ 922.438

Processo nº 62.462 - Portaria nº 0529, de 02 de maio de 1985, que aposenta RITA FRIZA DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 866.923 (OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 284.708
Salário-Aula (110hs x Cr\$ 2.847)	Cr\$ 313.170
Adicional 45% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 269.045
Provento Mensal	Cr\$ 866.923

Processo nº 62.506 - Portaria nº 0503, de 26 de abril de 1985, que aposenta MARIA CÂNDIDA OLIVEIRA SALES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Capitão Poço, de acordo com os arts. 110, item III § 1º e III, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959 / 81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 261.828 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 187.020
Adicional 40% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 combinado com o art. 37 § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 74.808
Provento Mensal	Cr\$ 261.828

Processo nº 62.565 - Portaria nº 0561, de 07 de maio de 1985, que: I - Retifica os proventos de SEBASTIÃO DOS SANTOS MARTINS, aposentado no cargo de Professor Titular de 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, fixados na Portaria nº 973, de 10.12.82/SEAD, sob o Acórdão nº... 2.466.432 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 855.000
 Grat. de Função (Secretário de União de 29 Grau) Cr\$ 276.288
 Grat. de Nível Superior 60% (Acórdão nº 12.920/83) Cr\$ 513.000
 Adicional 50% Cr\$ 822.144

seis (06) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar a atualização dos proventos de MARIA DE NAZARE LIMA SOUZA, RITA FRIZA DA SILVA, MARIA CÂNDIDA OLIVEIRA SALES e RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO, em face do aumento de novo salário mínimo vigente.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES
 LAURO DE BELEM SABBA
 JAYME FERREIRA BASTOS
 Auditor convocado
 Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR
 SUBPROCURADOR

0819

Provento Mensal Cr\$ 2.466.432;
 II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 15.03.85, como tudo dos autos consta.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 PRESIDENTE
 EMÍLIO MARTINS
 RELATOR

G. Nº 10054

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Presidente: Ary da Motta Silveira

MOVIMENTO FORENSE		MÊS/ANO: MAIO /1985			
JUIZADOS PRETORIAS DA CAPITAL	AÇÕES				J O R N A L
	CIVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
1a. VARA CIVEL	63	25			
2a. VARA CIVEL	61	84			
3a. VARA CIVEL	56	15			
4a. VARA CIVEL	59	21			
5a. VARA CIVEL	58	25			
6a. VARA CIVEL					
7a. VARA CIVEL	77	34			
8a. VARA CIVEL					
9a. VARA CIVEL	63	25			
10a. VARA CIVEL					
11a. VARA CIVEL	53	23			
12a. VARA CIVEL	65	21			
13a. VARA CIVEL					
14a. VARA CIVEL	142	73			
15a. VARA CIVEL	454	68			
16a. VARA CIVEL					

1a. PRETORIA CIVEL	8	4			
2a. PRETORIA CIVEL					

1a. VARA CRIMINAL					
2a. VARA CRIMINAL					
3a. VARA CRIMINAL					
4a. VARA CRIMINAL			10	10	
5a. VARA CRIMINAL			29	16	
6a. VARA CRIMINAL			31	24	
7a. VARA CRIMINAL					
8a. VARA CRIMINAL					

1a. PRETORIA CRIMINAL			31	4	
2a. PRETORIA CRIMINAL					
3a. PRETORIA CRIMINAL			16	24	
4a. PRETORIA CRIMINAL			19	11	
5a. PRETORIA CRIMINAL			21	7	
6a. PRETORIA CRIMINAL			22	11	

- Diretoria Judiciária -
 Pêrola Pacifico da Costa - Chefe
 do Serviço de Busca e Informação.

MARABÁ (2a. VARA)				
MARACANÁ	0	3	1	3
MARAPANIM	6	13	8	3
MOJÓ	10	1	1	0
MONTE ALEGRE	6	1	1	0
MUANÁ	28	14	4	3
NOVA TIMBOTEUA				
ÓBIDOS				
ORIXIMINÁ	2	5	2	0
OURÉM				
PARAGOMINAS	7	8	0	0
PONTA DE PEDRAS	30	6	10	1
SANTA IZABEL DO PARÁ				
SANTANA DO ARAGUAIA	10	4		
SANTAREM (1a. VARA)	12	19		
SANTAREM (2a. VARA)	10	6		
SANTAREM (3a. VARA)			15	6
SANTAREM (4a. VARA)	10	0	0	0
SÃO MIGUEL DO GUANÁ				
SOURÉ				
TOMÉ-AÇÚ	14	3	5	5
TUCURUI (1a. VARA)				
TUCURUI (2a. VARA)	9	2	3	1
VIGIA				
WISEU				

- Diretoria Judiciária -
 Pêrola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Busca e Informação.

MOVIMENTO FORENSE

MÊS: MAIO		ANO: 1985			
PRETORIAS DO INTERIOR	AÇÕES				J O R N A L
	CIVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
ACARÁ	11	0	58	0	
ALENQUER					
ANAJÁS					
ANANINDEUA	2	0	22	8	
AUGUSTO CORREA	0	0	3	0	
AVEIRO					
BAGRE	0	0	22	0	
BARCARENA					
BENEVIDES					
BONITO					
BUJARU					
CAPITÃO POÇO					
COLARES					
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA					
CURRALINHO	0	0	13	0	
FARO					
IGARAPE-AÇÚ					
IGARAPE-MIRI					
INHANGAPI					
IRITUIA					
ITAITUBA					
ITUPIRANGA					
JACUNDÁ	0	0	2	0	
JURUTI					
LIMOEIRO DO AJURU					
MAGALHÃES BARATA					
MELGAÇO	1	0	3	1	
MOCAJUBA					
MOJU					
NOVA TIMBOTEUA	0	0	0	0	
OEIRAS DO PARÁ	1	0	16	0	
PEIXE-BOI					
PONTA DE PEDRAS					
PORTEL					
PORTO DE MOZ					
PRAINHA	0	0	2	0	
PRIMAVERA					
SALINÓPOLIS	2	0	0	2	
SALVATERRA					
SANTA CRUZ DO ARARI	0	0	3	0	
SANTA MARIA DO PARÁ					
SANTAREM NOVO					
SANTO ANTONIO DO TAUÁ					
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	2	0	14	4	
SÃO DOMINGOS DO CAPIM					
SÃO FELIX DO XINGÓ					
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	0	0	7	0	
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA					
SÃO SEBASTIÃO DA B.VISTA					
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO					
WISEU					

- Diretoria Judiciária -
 Pêrola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Busca e Informação.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 149/150, dos autos de Agravo da Capital - Agte., Companhia Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimentos (adv. Dr. PAULO SÁ) - e, Agdo., JOÃO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS e MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (Adv. Dr. ADEMAR KATO), exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc.
 Em petição protocolada a três de abril do ano em curso. Companhia Bandeirantes - Crédito - Financiamento e Investimento, recorreu extraordinariamente contra decisão da 1a. Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça, em decorrência de ter sido mal sucedido no julgamento de Agravo de Instrumento, no qual figuram como agravados João Araujo de Oliveira Santos e Maria de Nazaré de Oliveira Santos.

MOVIMENTO FORENSE		ANO: 1985			
JUIZADOS DO INTERIOR	AÇÕES				J O R N A L
	CIVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
ABAETETUBA (1a. VARA)					
ABAETETUBA (2a. VARA)	0	0	0	0	
AFUÁ					
ALENQUER	62	3	6	0	
ALTAMIRA (1a. VARA)	18	0	0	0	
ALTAMIRA (2a. VARA)	0	0	1	1	
BAIÃO	4	6	3	1	
BRAGAÇA (1a. VARA)	9	6	1	1	
BRAGAÇA (2a. VARA)	17	8	8	2	
BREVES	14	9	3	5	
CACHOEIRA DO ARARI	13	2	5	0	
CAMETÁ					
CAPANEMA (1a. VARA)					
CAPANEMA (2a. VARA)	5	2	2	2	
CASTANHAL (1a. VARA)	30	8	4	2	
CASTANHAL (2a. VARA)	31	8	5	5	
CHAVES					
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (1a.V.)	64	6	19	4	
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (2a.V.)	61	8	34	2	
CURUÇÁ	1	1	0	2	
GURUPÁ					
IGARAPE-AÇÚ	0	0	0	0	
IGARAPE-MIRI	10	7	6	8	
ITAITUBA (1a. VARA)					
ITAITUBA (2a. VARA)	17	3	6	4	
MARABÁ (1a. VARA)	507	3	62	0	

A inconformidade apontada inicialmente na petição é com o Acórdão nº 10.109, de cinco de março do ano corrente, que decidiu pelo não conhecimento de Embargos de Declaração. Todavia, nas razões insurgiu-se a recorrente contra o Venerando Acórdão nº 10.057, de 18.12.84, que não conheceu do Agravo de Instrumento, interposto pela citada Companhia, em prazo que excede ao quinquídio legal.

Menciona a petição do extraordinário como seu arrimo legal a letra "A" de permissivo constitucional não indicado, presumindo-se que seja o do Art. 119, Inciso III, eis que nas razões se aponta como vulneradas as disposições do Art. 237, inciso II, do Código de Processo Civil.

Na informação, João Araújo de Oliveira e sua mulher, dona Maria de Nazaré Rodrigues de Oliveira Santos, apontam o recurso como notoriamente intempestivo, e no tocante ao mérito, dizem que a alegada violação da lei é absurda e incabível. É o Relatório.

Intempestividade do Recurso Extraordinário.

Na verdade e como se vê das suas razões, a inconformidade da recorrente é com a decisão contida no Acórdão nº 10.057 da Egrégia 1ª. Câmara, assim ementada: "Agravo de Instrumento - Preliminar de Intempestividade - Não é de ser conhecido o Agravo de Instrumento interposto fora do quinquídio legal - Preliminar acolhida".

O Agravo fora oferecido pela Companhia Bandeirantes contra o despacho do MM. Juiz da 12ª. Vara, que indeferiu sua pretensão de ter devolvido o prazo para apelar de sentença proferida nos autos de uma Ação Ordinária de reparação de danos, com trâmite naquele Juízo, e contra ela proposta por João Araújo de Oliveira Santos e sua mulher.

O Venerando Acórdão nº 10.057 foi publicado no Diário de Justiça de 15 de fevereiro do ano corrente, em uma sexta-feira. No dia 15 daquele mês a Companhia Bandeirantes ofereceu Embargos de Declaração ao Venerando Acórdão, ainda no 5º dia do prazo, eis que este iniciou-se na segunda-feira, dia 11. Houve, ainda, naquele dia 15, a suspensão do prazo para o recurso extraordinário. Não conhecido os Embargos de Declaração pelo Venerando Acórdão nº 10.109 (fls. 128) da 1ª. Câmara, foi ele publicado a 20 de março do ano em curso e no dia 03 de abril foi protocolado o recurso extraordinário. Extemporaneamente, não há dúvida.

Como diz o Art. 538 do Código de Processo Civil, os Embargos de Declaração suspendem o prazo para a interposição de outros recursos. Oferecidos no dia 5º dia e último do prazo, os Embargos ocasionaram a suspensão do prazo para o extraordinário naquela ocasião, valendo pois contar os quatro dias imediatamente anteriores. E, como o Acórdão dos Embargos foi publicado a vinte de março, segue-se que, somados aqueles quatro dias do mês de fevereiro aos onze últimos dias de março, temos que o dia 15º de prazo para o extraordinário, cairia no dia 31 deste último mês, que, por ser domingo, teve sua prorrogação para o dia primeiro de abril, segunda-feira. Ora como o Recurso Extraordinário só foi protocolado a três de abril, dúvida não resta que foi intempestivo.

A vista de tais considerações, nego seguimento ao Recurso.
Belém, 12 de julho de 1985.

(a) ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente.

Dado e passado em Belém, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos quinze (15) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Em _____, escrivão, o subscrevi.
CYNTHIO TOSCANO G.Nº 10155

O Exmo. Sr. Desembargador Nelson Amorim, Relator do Mandado de Segurança da Capital, em que são requerentes, Metro Engenharia Ltda e Paulo Guilherme Dantas Ribeiro, (advogado Cristovão Colombo Gonçalves) e, requerido, o Juiz de Direito da 15ª Vara Cível, exarou, às fls. 94 e 95 dos autos, o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

METRO ENGENHARIA LTDA, e PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO, impetram

o presente mandado de segurança contra decisões do MM Juiz da 15ª Vara Cível de Belém, proferidas na ação Popular impetrada por Paulo Fernando Nery Lamerão.

É que na referida ação, os impetrantes, ao contestarem, sustentaram a carência do direito de ação, em razão de ausência de lesividade e ilegalidade no ato impugnado; preliminares estas não acolhidas pelo magistrado, em seu despacho saneador.

Inconformados, agravaram de instrumento, a fim de que o despacho saneador, que rejeitou as preliminares argüidas seja reformado. E como aquele recurso não tem efeito suspensivo, impetram o presente mandado de segurança, para este fim.

Acontece, que o mandado de segurança não é remédio para curar qualquer panacéia. Mas, ao revés, visa proteger direito líquido e certo: "DIREITO LÍQUIDO E CERTO É O QUE RESULTA DE FATO CERTO, E FATO CERTO É AQUELE CAPAZ DE SER COPROVADO DE PLANO, POR DOCUMENTO INEQUÍVOCO".

Ora, os impetrantes são réus em uma ação popular, onde são acusados de beneficiários de uma negociata, envolvendo bilhões de cruzeiros do erário público. Na ação interposta, com a aparente finalidade de defender o erário, estão os lamarões e os coutos, de um lado; e do outro, os impetrantes - dantas ribeiros e metro engenharias - os costas mendonças, o Governo do Estado, o Banco do Estado do Pará, os salvios mirandas, as nadir, etc... Todos se acusando entre si, mas todos pretendendo, no fundo, usufruir vantagens.

No meio disto tudo, está o Poder Judiciário paraense, enchavalhado por um mar de lama, como se fôssemos os criminosos. Onde, portanto, o direito líquido e certo a proteger? Onde o direito ameaçado? Onde o prejuízo dos impetrantes?

Ao contrário do que pretendem, os impetrantes e todos os demais envolvidos, deveriam fazer questão de estarem, em Juízo depondo, a fim de comprovarem a lisura de seus atos e limparem o Judiciário da lama que tanto os como outros atiraram em todos nós.

Não há portanto qualquer direito líquido e certo a proteger.

Além do mais, a supracitada lei ainda proclama:

ART. - 5ª - NÃO SE DARÁ MANDADO DE SEGURANÇA QUANDO SE TRATAR:

"I - ...

II - DE DESPACHO OU DECISÃO JUDICIAL, QUANDO HAJA RECURSO PREVISITO NAS LEIS PROCESSUAIS OU POSSA SER MODIFICADO POR VIA DE CORREIÇÃO".

É certo que os nossos principais Tribunais, inclusive o Supremo, vem admitindo o cabimento de mandado de segurança de decisão judicial, passível de recursos, quando do cumprimento do ato impugnado, possa advir prejuízos irreparáveis e o recurso não tenha efeito suspensivo.

Todavia, no caso, qual o prejuízo que possa advir aos impetrantes em virem a Juízo, para comprovarem a lisura dos seus atos?

Por tais motivos indefiro o pedido, por ser incabível na espécie.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 1985.

(a) Desembargador NELSON SILVESTRE R. AMORIM
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 16 de julho de 1985.

REG.10175

Secretário do T.J.E e escrivão do feito.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 6º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado, do elemento MOISÉS DE TAL, de vulgo "Maranhão", sem qualificação nos autos, de endereço desconhecido, como incurso nas penas do art. 155, § 4º, itens I e IV, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedem-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 29.08.85, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 24 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, Escrivão, o subscrevi.

REG. 9995 CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 6º Promotor Público da Capital foi denunciado CARLOS ALBERTO ALENCAR PORTELA, brasileiro, casado, comerciante, cearense, res. na av. Gentil Bittencourt, 2434-São Braz, como incurso nas penas do art. 171, do Código Penal Brasileiro, como incurso nas penas do art. 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedem-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 12.08.85, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 24 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, Escrivão, o subscrevi.

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 7º Promotor Público da Capital foi denunciado JOSIAS DANTOSA DOS SANTOS, de vulgo "Aritana", brasileiro paraense, solteiro, sem profissão, com 23 anos, filho de Pedro Mendes dos Santos e de Maria Barbosa dos Santos, residente na localidade de Águas Negras Para. São José, s/nº-Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 155, §§ 1º e 4º, Inc. I e II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 03.09.85, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 28 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, Escrivão, o subscrevi.

G.Nº 10029

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 7º Promotor Público da Capital foi denunciado CARLOS FONSECA, também conhecido como Carlos Rodrigues da Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, res na rua dos Timbiras, nº 1815, como incurso nas penas do art. 171 § 2º, inc. VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02.

09.85, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 27 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi.

G.Nº 10029

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 6º Promotor Público da Capital foi denunciado NONATO SILVA LOBATO, brasileiro, paraense, brasileiro, com 27 anos, filho de Waldemar Ferreira Lobato e de Maria Conceição da Silva, res. na trav. Monte Alegre 856-Jurunas, como incurso nas penas do artigo 155 caput, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30.08.85, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 27 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado FRAZISCO RODRIGUES MAGALHÃES, brasileiro, natural de Capangema-PA, aposentado, viúvo, filho de Vicente Rodrigues Magalhães e de Rainunda Rodrigues Souza,

res. no par. 1º do art. 173 - Merenda, como incurso nas penas do art. 129, § 1º, inciso II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 19.08.85, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 24 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi.

G.Nº 10029

Carminin Marques Cavalcante
CARMININ MARQUES CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

E D I T A L

A DOUTORA CARMININ MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Nelson da Silva Souza, brasileiro, promotor público da Capital, foi denunciado NELSON DA SILVA SOUZA, brasileiro, paraense, solteiro, feirante, de 41 anos, res. na praça União, nº 93 - Comendado filho de Justino Silva de Souza e de Maria Castro Silva Souza, como incurso nas sanções punitivas do art. 180, § 1º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28.08.85, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 27 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, Escrivão, o subscrevi.

G.Nº 10029

Carminin Marques Cavalcante
CARMININ MARQUES CAVALCANTE
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

E D I T A L

A DOUTORA HEDIMA DA SILVA AMARO, Pretora do Acará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Mário Nonato Palangola, Promotor Público do Termo Judiciário do Acará, foi denunciado RAIMUNDO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, com vinte e seis anos de idade, braçal, residente na Fazenda "Bonanza", Rio Miripitanga, Município de Acará, Estado do Pará, filho de Manoel Paulo da Silva e de Maria Carneiro de Souza, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º, II, c/c art. 44, alínea a, todos do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de agosto, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cidade do Acará, 01 de novembro de 1984. Eu, Tomá da Cunha Sousa, Escrivão o subscrevi. ////

Hedima Amaro

Dra. HEDIMA DA SILVA AMARO
Pretora do Termo Judiciário do Acará
G.Nº 10055

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público da Capital foi denunciado TOLENTINO GALVÃO ALVES, brasileiro, casado, operário, residente na Pass. Salvador nº 20 - Sacramento - como incurso nas penas dos arts. 288 e 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 07 de agosto de 1.985 às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 21 de junho de 1985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografai e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público da Capital foi denunciado JOSÉ RAIMUNDO GARCIA DI NIZ, brasileiro, empresário, residente na Pass. Awaetutuba nº 135 no Conj. Médico II - como incurso nas penas do art. 171 § 2º inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 07 de agosto de 1.985, às 9:30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

12:30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 21 de junho de 1.985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografai e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público da Capital foi denunciado LUIZ FERNANDES SANTANA, brasileiro, solteiro, residente na Rua das Timbras nº 423 - Jurunas - como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 08 de agosto de 1.985, às 9.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 24 de junho de 1.985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografai e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público da Capital foi denunciado WAGNER SILVA NASCIMENTO, paraense, casado, técnico em contabilidade residente no Conjunto Maguari, ala. 10º nº 37 - como incurso nas penas do art. 157 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 09 de agosto de 1.985, às 12:30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 24 de junho de 1.985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografai e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público da Capital foi denunciado JORGE NÍCIO, digo JORGE LIMA NÍCIO, brasileiro, solteiro bancário residente na Trav. Estrela Edifício Estrela Bloco A Apts 401 - Marco - como incurso nas penas do art. 217 Caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este no dia 13 de agosto de 1.985, às 9:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 24 de junho de 1.985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografai e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital foi denunciado IRANILDO ALVES SANTANA, paraense, pardo, solteiro, motorista profissional, residente na Pass. João de Deus nº 982 - Guamá - como incurso nas penas do art. 155 §§ 1º e 4º, itens I e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 16 de agosto de 1.985 às 9:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

compareça a este Juízo no dia 16 de agosto de 1.985 às 9:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 24 de junho de 1985.

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografai e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público da Capital, foi denunciado DAMIÃO NOGUEIRA TRINDADE, paraense, pardo, torneiro mecânico, filho de João Gomes da Trindade e de Guilhermina Nogueira dos Santos, residente na Passagem Gastão nº 497 - Sacramento - incurso nas penas do art. 129 § 1º, inc. I do C. P. B.E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 01 de agosto de 1.985, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 19 de junho de 1.985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografai e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital foi denunciado, RAIMUNDO CAVALCANTE, ARAUJO, paraense, solteiro, braçal, residente na Pass. Sr. Antonio nº próximo ao nº 330 - Marco - como incurso nas penas do art. 129 § 1º inc. II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 27 de agosto de 1.985, às 9:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 24 de junho de 1.985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografai e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público da Capital foram denunciados ARCELINO FERREIRA CORREIA, brasileiro, solteiro, residente na Rua Arsenal de Arinha nº 929 - Cidade - Velha - AIRTON FERREIRA CORREIA, brasileiro, casado, comerciante residente na Rua Arsenal de Arinha nº 929 - Cidade - Velha e MARCELO DA SILVA VIANA, brasileiro, solteiro, residente na Av. Braz de Guirar Jardim Ipiranga, Bloco D - aptº 602 - Nazaré - como incurso nas penas dos arts. 213 c.c. o art. 224; 216 c. c. o art. 218 mais o art. 226 nº III e 213 c.c. art. 29 § 2º respectivamente, todos do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expedie-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 13 de agosto de 1.985, às 11:00 horas a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionados.

Belém, 24 de junho de 1.985

EU, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografai e subscrevi.

lografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público da Capital foi denunciado GRACILAZ DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, residente na Castano Rufinã nº 23 - Campina - como incurso nas penas do art. 171 § 2º nº VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 16 de agosto de 1985 às 9:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 25 de junho de 1985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público da Capital foi denunciado EDUARDO ANTONIO FALLACHE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Furo do Maguari nº 300 - Icoaracy - como incurso nas penas do art. 171 42º inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 19 de agosto de 1985 às 8:30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 25 de junho de 1985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO de Lima SILVA, paraense, casado, funcionário público estadual, residente na Trav. Vileta nº 790 - Pedreira - como incurso nas penas do art. 312 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 09 de agosto de 1985, às 8:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 25 de junho de 1985.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público da Capital foi denunciado INACIO IODIA SOUZA DOS SANTOS, paraense, casado, pedreiro, residente na Rua Ajax de Oliveira nº 27 - Bengui - como incurso nas penas do art. 157 § 2º incisos I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 13 de agosto de 1985, às 8:30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 25 de junho de 1985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital foi denunciado LUIZ FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, jornalista, sem residência fixa, como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 21 de agosto de 1985 às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 25 de junho de 1985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público da Capital foi denunciado FRANCISCO ASSIS DA SILVA, ou FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOBATO, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, residente na Pass. Epitácio Pessoa nº 370 - como incurso nas penas do art. 157 § 1º e 2º, itens I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 08 de agosto de 1985, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 25 de junho de 1985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, M. Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora NEIDE PEREIRA TEIXEIRA, 9ª. Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado EDMILSON CONCEIÇÃO DA SILVA, paraense, solteiro, de 24 anos de idade, filho de Manoel Ribeiro Conceição da Silva e de Cirne Conceição da Silva, residente nesta cidade na Rua 20 de Fevereiro, com nº ignorado. Atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob a pena de revelia, compareça a este Juízo no dia dois (02) de agosto do ano em curso, às 9 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. //

Belém, 20 de junho de 1985

Eu, *Edelberto*, escrevô criminal, e subscrevi.

Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal da Comarca da Capital do Estado do Pará.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital foi denunciado ULISSES SERRA LUZ, brasileiro, solteiro, pintor de carros residente na Trav. Padre Eutiquio nº 4.122 - Cremação - como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 21 de agosto de 1985, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

a este Juízo no dia 21 de agosto de 1985, às 12:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 28 de junho de 1985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª. Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital foi denunciado WASHINGTON DE JESUS MONTEIRO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, residente na Rua Ezeriel Monico de Matos nº 129 - Guamá - como incurso nas penas do art. 155 §§ 1º e 4º item I do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 20 de agosto de 1985, às 8:30 horas a fim de ser interrogado sobre a prática do crime acima mencionado.

Belém, 01 de julho de 1985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª. Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 3º Promotor Público da Capital foram denunciadas SANDRA E ELIZABETH DOS SANTOS, brasileira, solteira residente na Pass. "A" nº 506 - Pedreira - podendo ainda ser encontrada na Pass. "A" nº 51 - e AURELIANO GOMES SANTA ROSA FILHO, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, residente nesta cidade na Trav. Mauriti, nº 229 - como incurso nas penas do art. 155 § 4º, incisos II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente EDITAL PARA que os denunciados compareçam a este Juízo no dia 12 de agosto de 1985, às 9:00 horas a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 27 de junho de 1985

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevô datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

E D I T A L

A DOUTORA SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, M. Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal da Comarca da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora Ana bela Viana, 10ª. Promotora de Justiça da Capital, foram denunciados OTTO DE ANDRADE MOURAO, brasileiro, vulto búfalo, casado, sem profissão definida e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA, brasileiro, viúvo, motorista profissional, ambos em lugar incerto e não sabido, como incurso nas normas do artigo 157, § 2º, Itens I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia sete (07) de Agosto do corrente ano, às 11,00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. //

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 1º de julho de 1985

Eu, *Edelberto*, escrevô, e subscrevi.

Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza de Direito da 4ª. Vara Penal da Comarca da Capital. //

E D I T A L

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRDES, 3ª. Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. 16ª Promotora Pública da Capital, foi denunciado JOSÉ ARAUJO PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 19

SOA, brasileiro, solteiro, motorista profissional, residente a Av. Perimetral, nº 274, bairro da Terra Firme; como incurso nas penas do artigo 121 parágrafo 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL para que, o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir da sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 25 de junho de 1985.

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão; subscrevi.

A Dra. a) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES,
3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado CANUTO ASSIS DE BARROS, brasileiro, casado, com 35 anos de idade, na Cidade de Castanhal. Como incurso nas penas do artigo 121 parágrafo 3º do Código Penal Brasileiro, E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir da sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 25 de Junho de 1985

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão; subscrevi.

A Dra. a) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES,
3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO CABRAL NEGRÃO, brasileiro, casado, braçal, com 41 anos de idade, residente à Av. dos Escoteiros - Beira Mar - nº 2, na Ilha do Mosqueiro. Como incurso no artigo 19 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação. A fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 25 de junho de 1985

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão; subscrevi.

A Dra. a) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES,
3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado EDINÁRIO TOMAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, com 32 anos de idade, residente à Pass. 10 de outubro, nº 1241, bairro da Cremação. Como incurso nas penas do artigo 32 e 34 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir da sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 25 de Junho de 1985

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão; subscrevi.

A Dra. a) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES,
3ª Pretora Criminal da Capital.TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 65/85

A Bacharela TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Imar Soares Coêlho
- 02- Jair Santos Esdras da Cunha Melo
- 03- Benedita Noeli da Costa Rendeiro
- 04- Ademir Chaves
- 05- Edson Pereira Pantoja

- 06- Francisca Oliveira Formigosa
- 07- Maria de Jesus Silva da Silva
- 08- Pedro Renda Junior
- 09- Manoel Ferreira Coêlho Neto
- 10- Domingas Silos Melo de Castelo Branco
- 11- Lucideia Martins Monteiro
- 12- Lucivaldo da Silva Araújo
- 13- Sedy da Costa Ribeiro
- 14- Ivaldo Dias Macedo
- 15- Maria do Carmo Souza dos Santos
- 16- Maria das Graças Corrêa da Silva Santos
- 17- Maria Beth Rodrigues de Oliveira
- 18- Raimundo Marques Martins
- 19- Manoel Bezerra da Costa
- 20- Solange Batista dos Santos
- 21- Sonia Maria Santos Barrêto
- 22- Dejanir Borjman de Brito
- 23- Auxiliadora Helena dos Santos
- 24- Maria Francisca Alves de Oliveira
- 25- Raimunda Ribeiro Magalhães
- 26- Maria de Nazaré Farias Batista
- 27- Maria de Nazaré Carvalho Cruz
- 28- Ângela Amorim de Souza
- 29- Joana Dilma Santana Acácio
- 30- Jorge da Silva Ramos
- 31- Shely Baena Pacheco

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos oito de julho de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, *TEREZINHA MARTINS DA FONSECA* Escrivão este subscrevi e datilografei.TEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 66/85

A Bacharela Terezinha Martins da Fonseca, Juíza Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, em exercício, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Maria Eliete Rodrigues Paiva
- 02- Iraneide Monteiro de Holanda
- 03- Célia Gaia Cardoso
- 04- Agildo Monteiro Cavalcante
- 05- Nóberto Bramatti
- 06- José Jefferson Bayma de Andrade
- 07- Tarcizilo Leão de Oliveira Garcia
- 08- Santina de Souza Barros Akitaya
- 09- Francisco Gonçalves das Chagas
- 10- Gilberto Simões Vieira
- 11- Osian Dias Vasconcelos
- 12- Isaac Pereira da Silva
- 13- Manoel de Jesus Fernandes Santana
- 14- Cristina Maria Pilati Anyzewski
- 15- Zilda Rolim Sales
- 16- Sebastião Almeida Barreto
- 17- Ruth Helena da Gama Pessoa
- 18- Ana Lúcia de Oliveira Guedes
- 19- Raimunda do Socorro Sidonio Rodrigues
- 20- Dulce Carmo Tavares
- 21- Maria da Costa Francês
- 22- Maria Natalina Pereira de Moraes
- 23- Suzete Gonçalves Nascimento
- 24- Arlindo José da Silva Maia
- 25- Antônio Benício Ferreira
- 26- Maria das Graças dos Santos Almeida
- 27- Constantino Guimaraes Vieira
- 28- Izabel de Moraes Vieira
- 29- Sofia de Sousa Lisboa
- 30- Maria Raimunda Cordeiro da Silva
- 31- Humberto Aires de Lima
- 32- José Deusdeth Silva Balduino
- 33- Eliana Santos de Sousa
- 34- Janete Rodrigues da Silva
- 35- José Perucio Torres da Silva
- 36- Aureolino Bezerra de Souza
- 37- Maria de Fátima Braga Cristo
- 38- Alacir Gomes Barros
- 39- Raimundo Sebastião de Souza Gonçalves
- 40- Antonio Pereira de Souza
- 41- Maria José da Graça Leite
- 42- Luzil Matos dos Santos
- 43- Maria Isaias de Castro Araujo

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco.

Eu, *TEREZINHA MARTINS DA FONSECA* Escrivão este subscrevi e datilografei.

REG. 10177

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

EDITAL Nº 230/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 2ª. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes

eleitores: ADILSON DA SILVA CRUZ, título nº 120969 da 76ª. seção; BENEDITO CARLOS DA SILVA CORREIA, título nº 123.475, da 77ª. seção; MARIA JOSÉ MORAES SOARES, título nº 105.689, da 171ª. seção; VERA ROSEANA RODRIGUES SANTOS, título nº 172.771, da 5ª. seção; CRISTINA LUCIA SOA CAMINO, título nº 113.357, da 50ª. seção; ANTONIO FERNANDO LAVAREDA CAVALHO, título nº 117.714, da 74ª. seção; MARIA DO SOCORRO REIS SA, título nº 133.641, da 228ª. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 2ª. Zona de Belém, Pará, aos dois (02) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 2ª. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 2ª. Zona de Belém, Pará, em exercício. G. Nº 10130

EDITAL Nº 231/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 2ª. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: RODRIGO MEDEIROS DE MELO E SILVA, da 2ª. Zona de Porto Velho-RO; MARIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS, da 25ª. Zona de Rio de Janeiro-RJ; SILVANO NAZIAZENO MONTEIRO, da 25ª. Zona de Capangma-Pará; MARIA PEREIRA DA SILVA, da 32ª. Zona de Marapanim-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 2ª. Zona de Belém, Pará, aos quatro (04) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 2ª. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 2ª. Zona de Belém, Pará.

EDITAL 232/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 2ª. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc., em exercício.

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE FREITAS, título nº 169.077, da 292ª. seção; ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, título nº 132.481, da 23ª. seção; GRACILIANO FONSECA DA SILVA, título nº 177.307, da 296ª. seção; DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, título nº 132.37, da 229ª. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 2ª. Zona de Belém, Pará, aos quatro (04) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 2ª. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 2ª. Zona de Belém, Pará, em exercício. G. Nº 10130

EDITAL Nº 233/85

A Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 2ª. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: VERA LUCIA DO CARMO, da 4ª. Zona de Castanhal-Pará; ANTONIO DO CARMO DOS SANTOS, da 4ª. Zona de Inhamangá-Pará; MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA D. M. MORAES, da 23ª. Zona de Belém, Pará; JOSÉ DE CARLOS DO CARMO, da 2ª. Zona de Primavera-Pará; ANTONIO DA SILVA DA COSTA, da 3ª. Zona de Inhamangá-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 2ª. Zona de Belém, Pará, aos dois (02) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 2ª. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bela. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza da 2ª. Zona de Belém, Pará, em exercício.

0823

Fundação vai ter sua sede própria

Em ato realizado na terça-feira última, e que contou com a participação do prefeito Almir Gabriel, foram assinados os contratos que viabilizarão a construção da sede própria da Fundação Papa João XXIII e a ampliação das instalações do Instituto de Previdência do Município de Belém (IPMB).

Participaram da cerimônia, além do prefeito Almir Gabriel que, na ocasião, serviu como testemunha; o presidente do IPMB, Augusto Nogueira, o presidente da Fundação Papa João XXIII, Carlos Vinagre e o engenheiro Adalberto de Santana, diretor da Engecasa, firma responsável pela execução dos serviços.

TRANSFORMAÇÃO

Na oportunidade, Almir Gabriel disse que as obras, cujos contratos estavam sendo assinados, representam uma grande transformação física em sua equipe. Disse, também, que no atual estágio social, os serviços de assistência e promoção, desenvolvidos pela Prefeitura, através da Fundação e do IPMB, continuarão a ter "um grande peso, até que uma justiça social plena se instale no País".

Dizendo que as obras ("voltadas para o grupo mais vulnerável da cidade"), têm significado especial para a PMB, Almir Gabriel solicitou que as mesmas sejam entregues no menor prazo possível.

O LOCAL

A sede da Fundação será construída na Avenida Almirante Barroso, esquina com a Enéas Pinheiro (antiga Iitororó). Custará um bilhão e 96 milhões de cruzeiros, e terá apenas um andar, com mesanino. A sede contará, também, com um auditório, onde serão realizados cursos profissionalizantes e reuniões com a comunidade.

O IPMB

Os serviços de ampliação do IPMB, no valor de 351 milhões de cruzeiros, consistem na construção de dois barracões, destinados ao pagamento dos aposentados e pensionistas da PMB, bem como para treinamento de pessoal e reuniões com os próprios contribuintes.

Na ocasião, Adalberto Santana disse que, apesar de ser uma firma pequena, a Engecasa sempre procurou dar gabarito às obras sob sua responsabilidade. Ele falou ainda, que, "é uma honra trabalhar para a Prefeitura."

HOMENAGEM

Augusto Nogueira explicou, na oportunidade que, ao pedir que o Prefeito assinasse como testemunha, estava prestando uma homenagem simbólica pois, "no Serviço Público, as pessoas vão, e os papéis ficam". Carlos Vinagre, por sua vez, agradeceu, ao prefeito Almir Gabriel, em nome de Belém e dos assistidos. Ambas as obras têm prazo de 150 dias úteis para a entrega.

Seminário Elétrico tem início na segunda-feira 0824

Uma boa oportunidade, para que temas como: O Recente corte no orçamento das Estatais; O prosseguimento ou não das obras de Tucuruí e as consequências que poderão advir com o cancelamento de alguns programas de expansão nas Empresas Estaduais de Distribuição, surge a partir do próximo dia 22 quando será instalado no Auditório do Basa sob o patrocínio da Aedenne - Associação das Empresas Distribuidoras de Eletricidade do Norte e Nordeste e coordenação da Celpa, o I Seminário de Planejamento Econômico - Financeiro, das Empresas de Eletricidade do Norte e Nordeste do País.

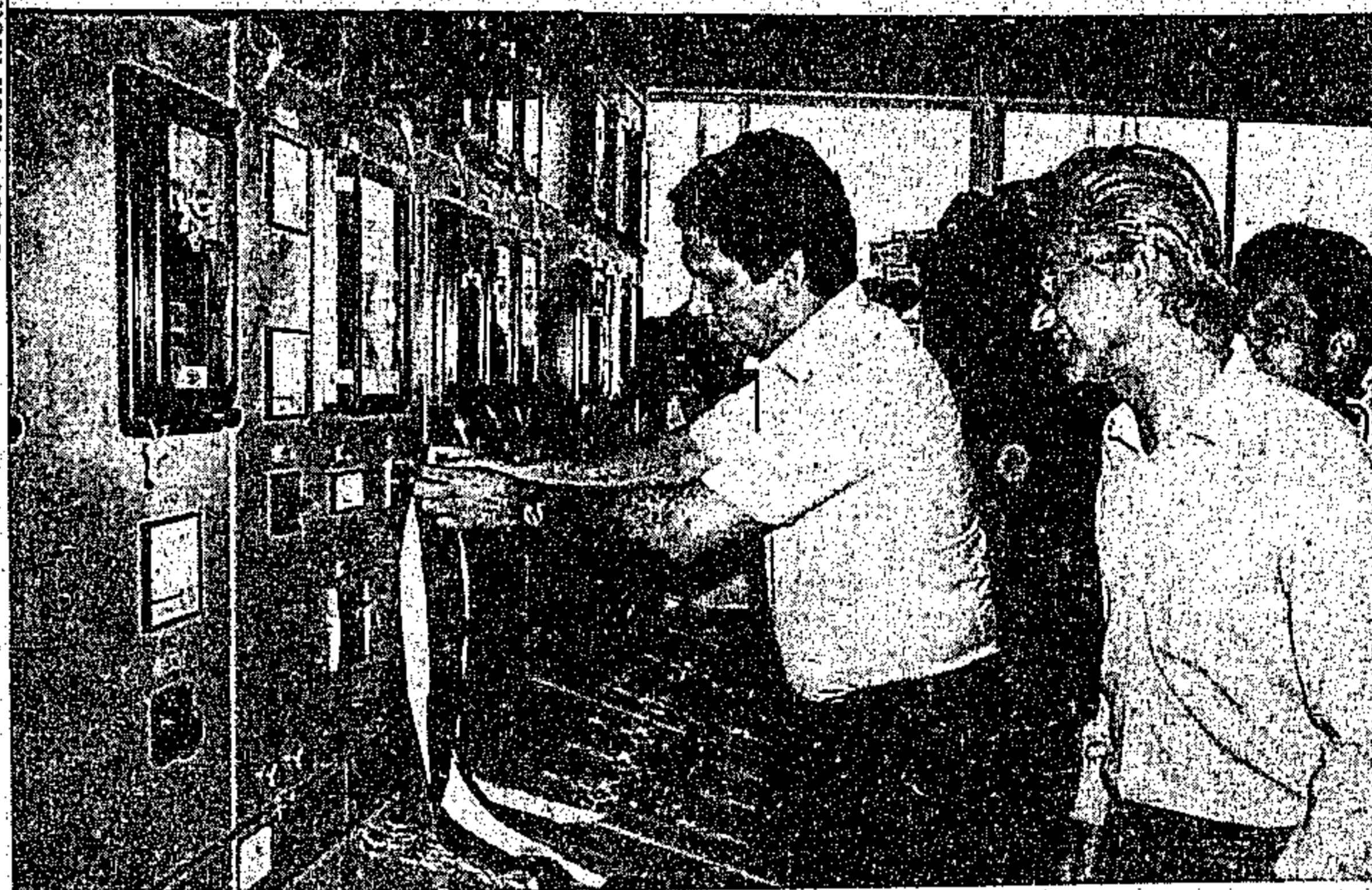
Estarão em Belém importantes autoridades da Área Econômico - Financeiro do Setor Elétrico Brasileiro, para discutir durante uma semana assuntos relevantes a respeito da Política que vem sendo adotada junto às Empresas Concessionárias.

O evento se estenderá até o dia 26 e abordará temas relacionados a interesses comuns das Empresas situadas nessas duas regiões do País, dentre eles destacaremos: "Programa de Despendios Globais" sob a responsabilidade da Sest - Secretaria de Controle das Estatais; "Elaboração de Projetos para Financiamentos" a Cargo da Coelba (Bahia); "Orçamento Programa" Trabalho da Celpe (PE) e "Sistêmica para Captação de Recursos" que será definido pela nossa Celpa, através de sua Diretoria Econômico-Financeira.

Como parte do programa que será desenvolvido no Auditório do Banco da Amazônia, serão realizadas palestras por representantes do Bndes, Finame, Finep e BNH, órgãos diretamente ligados aos programas de financiamento das Empresas de Energia Elétrica.

A Eletropaulo, Cia de Energia Elétrica de São Paulo, se fará

Foto: Wilson Motta



Jader e Ambire na inauguração da subestação de Ananindeua

presente como empresa convidada, devendo apresentar trabalho-exposição sob o tema "Sistêmica de Planejamento Econômico Financeiro". Durante o seminário serão formados grupos para discussão e formulação de propostas, que levadas a consideração superior do plenário servirão para subsidiar um documento final a ser encaminhado ao Presidente José Sarney, através do Ministério das Minas e Energia.

Autoridades Confirmadas

Em contato permanente com os órgãos convidados a participar do evento, a Coordenação do Seminário que tem à frente a Dra. Meriam Ohana já recebeu a confirmação da presença das seguintes autoridades do setor: Dr. Paulo Procopiack de Aguiar - Diretor Econômico-Financeiro da Eletrobrás; Dr. Darlan Dória - Diretor de Operação do Finame; Dr. Marco Aurélio Pacheco de Brito - Asses-

or da Sest-Seplan-PR; Dr. Fernando Macieira Sarney - Presidente da Aedenne e Diretor Presidente da Cemar; Dr. Almir José dos Santos - Diretor Econômico Financeiro da Eletronorte; Dr. Firmino Sampaio Neto - Diretor Financeiro da Coelba; Dr. Genildo Nunes - Diretor Financeiro da Chesf; e Dr. Carlos Albuquerque Nascimento, Diretor de Suprimentos da Eletronorte, ex-Diretor Econômico Financeiro da Celpa e o principal articulador para que fosse aqui realizado esse importante evento.

O Governador Jader Barbalho, abrirá o Seminário no dia 22, às 8 horas, convidado que foi pelo Presidente da Celpa, Engº Ambire José Gluck Paul e pelo Engº Arlindo Ferreira dos Santos, Diretor Financeiro da Empresa, e que desempenha as funções de Vice-Presidente do Comitê Econômico-Financeiro da Aedenne, Órgão patrocinador do Encontro.

Posse no Conselho de Saúde

"A nomeação do professor José Monteiro Leite, para o Conselho Estadual de Saúde, vem reparar uma injustiça a uma pessoa das mais ilustres no campo da ciência e do humanismo, postergada por causa de seus pensamentos para a área social. Todas as criaturas que lutam pelo povo são consideradas pessoas que não afinam com o sistema. Pelo passado, pelo presente e pelo futuro, foi reparada essa omissão pelo Governador Jader Barbalho, que acolheu a indicação do Presidente do Conselho Estadual de Saúde, o secretário de Saúde Pública, e o nomeou, de quem somos enteado, considerando-o ao mesmo tempo pai, irmão e amigo. O professor José Monteiro Leite é mais conhecido fora do Brasil do que aqui mesmo. Possui trabalhos publicados e proferiu conferências em quase todos os países do mundo. Lembro que após um curso nos Estados Unidos, foi convidado para ali ficar como patologista das Forças Armadas, onde recebeu uma medalha por esse motivo e não



Luiz Carneiro falou sobre o novo conselheiro

aceitou por motivos sentimentais. Ele estuda o morto para preservar a vida da coletividade". Essas foram as palavras do dr. Luiz Carneiro, Secretário de Estado de Saúde Pública e presidente do Conselho Estadual de Saúde, na posse do novo conselheiro, professor José Monteiro Leite, que assumiu a vaga do dr. Eleyson Cardoso,

que faleceu, completando o seu mandato que vai até 1988.

RECONHECIMENTO

Durante a reunião, falou o conselheiro José da Silveira Neto que saudou o dr. José Monteiro Leite, enquanto o novo conselheiro ao agradecer a sua indicação, referiu-se denodadamente ao falecido dr. Eley-

son Cardoso, lembrando que foi o seu primeiro chefe na Delegacia Federal de Saúde quando iniciava suas atividades públicas, ressaltando que com ele aprendeu muito em Patologia. Ao final o dr. Camilo Viana falou prestando sua homenagem ao dr. José Monteiro Leite, a quem reconheceu uma das maiores autoridades médicas no ramo que abraçou e que sua nomeação não representava mais de que o reconhecimento de sua capacidade técnica, científica, moral e humanística e sua indicação traduzia uma homenagem justa a um dos grandes médicos da terra.

O dr. José Monteiro Leite está com 68 anos de idade, e é professor aposentado da Faculdade de Medicina da UFPA.

Achavam-se presentes os conselheiros José Silveira Neto (vice-presidente), Paulo Edson Furtado, Marivaldo Simões, Rubens Brito, Henrique Lobo, Camilo Viana e Renato Menezes.

Depois da reunião o novo conselheiro recebeu cumprimentos.